

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 156

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Assembleia Legislativa aprova Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017

Texto define as prioridades e aponta as metas fiscais do Estado para o próximo ano

Norma que define as prioridades e aponta as metas fiscais do Estado para 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi aprovada, ontem, em Discussão Única, pela Assembleia Legislativa. A matéria autoriza que, no próximo ano, os gastos do Governo – excluídos o pagamento de juros – superem as receitas em até R\$ 241 milhões, e projeta cenário difícil para os períodos subsequentes, com queda no valor real da arrecadação até 2019.

Por força de alteração apresentada na Comissão de Finanças na última quarta (24), o texto aprovado contém uma exigência nova ao Poder Executivo: que metade das emendas parlamentares individuais ao Orçamento de 2017 sejam pagas



JOÃO BITA

INVESTIMENTOS - Os gastos do Governo deverão superar as receitas em até R\$ 241 milhões

pelo Governo até o final do primeiro semestre, e que o restante esteja empenhado até o final de setembro. Em

Pernambuco, é obrigatória a execução dos créditos incorporados pelos deputados à Lei Orçamentária Anual

(LOA), desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 36. Durante a tramitação da LOA, que deve

chegar à ALEpe em outubro, cada parlamentar poderá destinar, ao seu critério, até R\$ 1,4 milhão para ações de áreas como saúde, educação e segurança pública.

Há duas semanas, o secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Stefanni, apresentou o projeto da LDO aos membros da Comissão de Finanças. Na ocasião, o gestor ressaltou que o déficit previsto para 2017 não preocupa o Governo. “Para enfrentar esse cenário, o governador Paulo Câmara tem buscado fazer mais com menos, cortando na carne. Conseguimos fazer procedimentos cirúrgicos em nossa rede de saúde com menos receita e reduzimos os gastos de telefone de 2015 ao mesmo nível de 2009, entre outros exemplos”, observou na oportunidade.

A matéria aprovada nesta segunda prevê receita total de R\$ 30 bilhões, corrigida pela inflação, mas espera diminuição para R\$ 29,4 bilhões, em 2018, e R\$ 29,1 bilhões em 2019. O pessimismo surge do desempenho recente da economia pernambucana: segundo dados da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas (Condepe/Fidem), o PIB estadual encolheu 2,4% no primeiro trimestre de 2016, completando o quarto período seguido de queda. A recessão nacional também prejudicou as contas públicas locais, de acordo com os anexos do texto enviado à ALEpe, com a redução nominal de 1,5% no repasse do Fundo de Participação dos Estados (FPE), no primeiro semestre deste ano, em relação ao mesmo período de 2015.

Fernando de Noronha

Justiça aprova alteração na Lei Orgânica do Arquipélago

A Comissão de Justiça concedeu, ontem, parecer favorável ao Projeto de Lei nº 969/2016, que altera pontos da Lei Orgânica do Distrito de Fernando de Noronha (Lei Estadual nº 11.304/1995). Encaminhada pelo Poder Executivo, a proposta, que tramita em regime de urgência, havia sido retirada de pauta na reunião anterior do colegiado, a pedido do deputado Edilson Silva (PSOL), único a votar contrário ao PL.

Entre outros pontos, a matéria prevê o aumento do número de sessões dos Conselhos Distritais (modificação do art. 47 da Lei Orgânica do distrito) e a mudança de no-

menclatura do valor recebido pelos servidores lotados na ilha, a título de indenização, por estarem residindo fora do seu domicílio original (modificação do art. 71). A alteração que gerou maior debate na apreciação do PL pelo colegiado foi a do artigo 68, cujo texto trata de diretrizes para a realização de concursos públicos.

Com a modificação do dispositivo, até o provimento dos cargos integrantes do quadro de pessoal permanente, o Distrito Estadual de Fernando de Noronha poderá contratar servidores temporários, mediante seleção pública simplificada. Na avaliação

do deputado Edilson Silva, trata-se de uma cobertura legal para se fazer algo impossível dentro do ordenamento jurídico atual. “Para existirem, esses contratos temporários precários necessitam de justificativa, que sequer foi colocada no projeto”, argumentou.

O parlamentar relacionou a proposta ao edital de seleção simplificada para preenchimento de 301 vagas de trabalho na ilha, publicado em junho, e que é alvo de questionamento na Justiça. “Essa situação se encontra em litígio judicial, em que sou parte, pela constatação de processo irregular por uma série

de fatores”, acrescentou o psolista. Diante das afirmações de Edilson, o Líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PRB), sugeriu a realização de um debate, ainda sem data definida, para mais esclarecimentos: “Voto pela constitucionalidade, mas podemos discutir o mérito em outro colegiado”.

PROJETOS – Ainda na reunião de ontem, a Comissão de Justiça concedeu parecer favorável a outros quatro projetos de lei. Entre eles, o PL nº 945/2016, que altera as leis que criam as carreiras de Gestão Administrativa; de Planejamento, Orçamento e Gestão; e de Controle Inter-



RINALDO MARQUES

MUDANÇAS - Definição de diretrizes para concursos públicos

no. A apreciação dessa proposta foi acompanhada pela categoria, que já se posicionou contrária às mudanças na semana passada. Hoje, será a

vez da Comissão de Administração Pública debater a proposição, já com a apreciação de emenda aditiva, proposta em Justiça.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Lucas Ramos presta homenagem a Diniz Cavalcanti

Parlamentar lembrou trajetória do ex-deputado, que completou 90 anos este mês

Os 90 anos de vida do ex-deputado estadual e ex-prefeito de Petrolina, Diniz Cavalcanti, foram registrados pelo deputado Lucas Ramos (PSB), na Reunião Plenária de ontem. Segundo informou o socialista, Cavalcanti, que é de Cabrobó, no Sertão do São Francisco, recebeu, ainda na noite de ontem, o Título de Cidadão na Câmara de Vereadores de Petrolina - cidade localizada na mesma região do município onde nasceu.

“A Petrolina que temos hoje, mais madura e próspera, deve seu arcabouço a Diniz Cavalcanti”, declarou Ramos. O deputado



HISTÓRICO - Além de parlamentar, político foi prefeito de Petrolina, no Sertão

relatou a trajetória do ex-prefeito, que foi motorista de ônibus antes de fundar as empresas de transporte público Joalina e Transnova, chegando também a ser empresário nos setores de fruticultura e de postos de combustível.

Na vida política, Diniz Cavalcanti foi prefeito de Petrolina entre 1977 e 1982, onde também foi vereador por cinco mandatos e vice-prefeito. Na Assembleia Legislativa, ele exerceu três mandatos, de 1991 até janeiro de 2003.

O parlamentar destacou as obras implantadas pelo homenageado quando foi prefeito de Petrolina.

Entre elas, o Centro de Abastecimento (Ceape), Matadouro Industrial, a sede da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (Faca-pe), o Viaduto do Barranqueiro e a construção do bairro José e Maria, destinado a 2,5 mil famílias que ocupavam a favela do Papelão.

“Seu Diniz, como é conhecido, segue observando o cenário político de Petrolina e é um exemplo para todos nós que estamos na vida pública. Sua fórmula é não ter rai-va de ninguém, ter humildade e aprender a ouvir o povo”, ressaltou Lucas Ramos.

Gestão pública

Álvaro Porto volta a criticar secretários estaduais

O deputado Álvaro Porto (PSD) voltou a criticar, ontem, durante a Reunião Plenária, secretários estaduais que, segundo ele, estariam usando os cargos para influenciar as eleições municipais deste ano. O parlamentar acusou o secretário da Casa Civil, Antonio Figueira, de dificultar o repasse de recursos para a construção de um matadouro em Lajedo, no Agreste, por ser aliado de um adversário do atual prefeito, Rossine Cordeiro, candidata à reeleição.

De acordo com Porto, “o posicionamento eleitoral de alguns secretários está quebrando a palavra do governador Paulo Câmara de se manter neutro em municípios com mais de uma candidatura aliada”. Além disso, segundo ele, a atitude desrespeita acordos feitos entre o Palácio do Campo das Princesas e algumas prefeituras. O deputado enfatizou que o Governo Estadual já havia liberado R\$ 600 mil para o matadouro de Lajedo e, após encontro de Rossine e Câmara em ju-

nho, foi autorizado o repasse de idêntico valor para a conclusão da obra.

“A reunião e a promessa do Governo foram divulgadas, e Lajedo comemorou a notícia. Mas o dinheiro não foi liberado. O que se comenta é que o repasse não foi feito por ação de Figueira”, relatou Porto, acrescentando que Rossine enviou uma carta para o secretário tratando do assunto. “As respostas e os sinais que o prefeito tem recebido do Palácio só reforçam que

alguns secretários têm preferências por candidatos e estão usando seus cargos para fazer campanha”, prosseguiu.

O deputado afirmou, ainda, que o secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, “tem usado o cargo abertamente para fazer campanha”. “Dessa forma, os secretários do governador Paulo Câmara estão ‘trabalhando com muita competência’ para inviabilizar sua candidatura à reeleição”, ironizou.



TRIBUNA - Deputado pede liberação de verbas prometidas

Reunião Solene



SOLENIDADE - Talita Martins recebeu uma placa comemorativa do Legislativo Estadual

Miss Pernambuco 2016 recebe homenagem da Assembleia

Serra Talhada, uma das cidades mais importantes do Sertão do Estado, também figura como o município com mais candidatas vitoriosas seguidamente na disputa pelo título de Miss Pernambuco. Em 61 anos do concurso, três representantes da cidade já foram vencedoras: Cilene Aubry Bezerra da Costa (1974), Maria de Fátima Mourato de Souza (1975) e Matilde de Souza Terto (1976). Em 2016, Talita Mickaely Lima Martins repetiu o feito das conterrâneas, e venceu a competição.

A miss recebeu, ontem, uma homenagem da Assembleia, a partir de uma solicitação do deputado Rogério Leão (PR). A vitória da jovem, que tem apenas 20 anos, foi confirmada durante o desfile, realizado em julho, no Recife, com a participação de 27 candidatas.

Ao abrir a cerimônia, o deputado Beto Acioly (PSL) registrou que a vitória de Talita deverá abrir portas para uma carreira cheia de experiências positivas. “Esperamos que ela possa representar a beleza das mulheres do Estado em todo o Brasil e no mundo”, salientou.

Rogério Leão destacou a beleza, a simpatia e a garra da mulher sertaneja. “Todas essas qualidades estão presentes em Talita, que voltou a alegrar a população de Serra Talhada, lembrando os tempos áureos dos concursos realizados nos anos 1970”, frisou.

A miss Pernambuco recebeu uma placa comemorativa da Assembleia. Ela aproveitou o discurso para agradecer a homenagem da Casa. “Obrigada ao presidente e aos demais deputados pelo reconhecimento”, afirmou.

Atos

ATO Nº 926/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 288/2016, do Deputado **Pedro Serafim Neto**,
RESOLVE: exonerar o servidor **CLAUDIONOR JOSÉ DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de agosto de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 927/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2016, da Deputada **Raquel Lyra**,
RESOLVE: nomear a servidora **RENATA KELLY BEZERRA LEMOS**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de agosto de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente]

Ordem do Dia

Nonagésima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 31 de agosto de 2016, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2872/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final aos Projetos de Projetos de Lei Ordinária nºs 364/2015 e 681/2016, de autoria dos Deputados Beto Accioly e Álvaro Porto respectivamente, que dispõe sobre o uso obrigatório dos acessórios de proteção radiológica por pacientes e acompanhantes em estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2016

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2873/2016
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Projeto de Lei Ordinária nº 764/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva que altera a Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, que obriga as construtoras a afixarem placa indicativa, antes do "habite-se", contendo nomes e números dos profissionais habilitados no CREA, nas construções em que estiverem prestando serviço e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5145/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Sirinhaém, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço na segurança das agências bancárias e agências dos correios no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5146/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Cupira, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço na segurança das agências bancárias e agências dos correios no município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5147/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Bom Jardim, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço na segurança das agências bancárias e agências dos correios no município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5148/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Jurema, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço na segurança das agências bancárias e agências dos correios no município de Jurema.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5149/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Cortês, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço na segurança das agências bancárias e agências dos correios no município de Cortês.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5150/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Buenos Aires, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa

Social no sentido de viabilizarem reforço na segurança das agências bancárias e agências dos correios no município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5151/2016
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem reforço na segurança das agências bancárias e agências dos correios no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5152/2016
Autor: Dep. Zé Maurício

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife, ao Vice-Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, ao Presidente da EMLURB e ao ?Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizarem o isolamento da área no entorno do poste de energia elétrica/iluminação pública localizado na Av. Recife, esquina com a Av. Dr. José Rufino (ao lado do Viaduto Ulisses Guimarães), no bairro de Estância, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5153/2016
Autor: Dep. Zé Maurício

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife, ao Vice-Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, ao Secretário de Saneamento da Cidade do Recife, ao Presidente da EMLURB e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a limpeza, drenagem e pavimentação de toda a Rua da Ciclovia, localizada no bairro da Estância, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2016

Discussão Única da Indicação nº 5154/2016
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de solucionar o problema do abastecimento de água do Distrito de Guadaluja, em Paudalho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2016

Atas

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR E PASTOR CLEITON COLLINS

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, SÍLVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, MIGUEL COELHO, NILTON MOTA E ZÉ MAURÍCIO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL DO CORRENTE ANO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (QUARENTA PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS EDILSON SANTOS, EDUÍNO BRITO, MIGUEL COELHO, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E ZÉ MAURÍCIO, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO ADALTO SANTOS, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (NOVE PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 756/2016. É APROVADA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 703/2016; ABERTA A DISCUSSÃO ÚNICA DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NS. 750/2016 E 751/2016, NÃO HAVENDO QUEM OS QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE AS ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ROMÁRIO DIAS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES (QUARENTA PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS EDILSON SANTOS, EDUÍNO BRITO, MIGUEL COELHO, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E ZÉ MAURÍCIO, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO ADALTO SANTOS, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (NOVE PARLAMENTARES), SENDO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NS. 750/2016 E 751/2016. SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NS. 4090/2016 A 4098/2016 E OS REQUERIMENTOS NS. 1948/2016 E 1949/2016. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 780/2016 A 783/2016, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 4100/2016 A 4151/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 1953/2016 A 1962/2016, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA OUTRA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE, NESTE PLENÁRIO, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR GUILHERME AUGUSTO MACHADO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N. 1.342, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA. (REPUBLICADO)

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS

AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, BETO ACCIOLY, EDILSON SILVA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, LULA CABRAL, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL E TERESA LEITÃO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCAS RAMOS, QUE RETRATA DA CRIAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DE PAGAMENTOS AMBIENTAIS CRIADO NO PLANO ESTADUAL, QUE SE TRATA DE FORMA ABSOLUTAMENTE INOVADORA NO TRATO DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO CUIDA DE DESENVOLVER A TEMÁTICA E LEMBRA DA COMEMORAÇÃO DO DIA ESTADUAL DO RIO SÃO FRANCISCO NO DIA TRÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA REPERCUTE O ANÚNCIO FEITO NA FINAL DA MANHÃ DE HOJE PELO SENHOR PREFEITO DO RECIFE ACERCA DA REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CAMPEONATO MUNDIAL DE ROBÓTICA DURANTE O EVENTO “CAMPUS PARTY” ENTRE OS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APELA AOS SENHORES COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR E O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PELA OBSERVÂNCIA DA SITUAÇÃO NA REGIÃO DA MATA NORTE, TENDO EM VISTA A ESCALADA NO NÚMERO DE ASSALTOS E VIOLÊNCIA FÍSICA, BEM COMO RESSALTA A NECESSIDADE DE COMBATE À DISTRIBUIÇÃO DE DROGAS. A DEPUTADA SIMONE SANTANA TRATA DA INSTALAÇÃO NO RECIFE DO “PORTO SOCIAL” QUE VISA A DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIAIS, BEM COMO CUIDA DE DESENVOLVER OS ASPECTOS PARTICULARES DO PROJETO. O DEPUTADO MIGUEL COELHO RETRATA, COM ALEGRIA, A PARTICIPAÇÃO NA FORMATURA DE UMA DAS PRIMEIRAS TURMAS DO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - NO MUNICÍPIO DE PETROLINA EM 2016, CUIDA DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA CONSISTENTES NOS ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS RISCOS DE UTILIZAÇÃO DAS DROGAS E PUGNA PELO RECONHECIMENTO E PARABENIZAÇÃO DE TODOS OS POLICIAIS MILITARES ENVOLVIDOS NO PROJETO, ESPECIALMENTE OS DE PETROLINA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DIA, EM QUE É APROVADO, EM DISCUSSÃO ÚNICA, O PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 853/2016. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 815/2016, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (TRINTA E TRÊS PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, BETO ACCIOLY, EDILSON SILVA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, LULA CABRAL, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL E TERESA LEITÃO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (DEZESSEIS PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 815/2016. ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 816/2016, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, BETO ACCIOLY, EDILSON SILVA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, LULA CABRAL, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL E TERESA LEITÃO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (DEZESSEIS PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 732/2016; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 780/2016; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 728/2016; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O SUBSTITUTIVO N. 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 732/2016; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 161/2015 COM EMENDA MODIFICATIVA N. 01; EM SEGUNDA DISCUSSÃO, O SUBSTITUTIVO N. 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 263/2015; EM SEGUNDA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 780/2016; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 728/2016; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O SUBSTITUTIVO N. 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 838/2016. SÃO APROVADAS, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AS INDICAÇÕES NS. 4638/2016 A 4650/2016 E OS REQUERIMENTOS 2135/2016 E 2146 A 2151/2016. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DE FUNCIONÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, O SENHOR ZÉ MÁRIO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA, QUE RETRATA O NECESSÁRIO RESPEITO A SER DIRIGIDO AOS IDOSOS, CUIDA DAS VIOLAÇÕES DIÁRIAS REALIZADAS EM FACE DE TAIS PESSOAS, TRATA DAS CONQUISTAS OBTIDAS COM O ESTATUTO DO IDOSO, MAS REVELA O DESRESPEITO DIÁRIO E CUIDA DE ENUNCIAR EXEMPLOS. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NS. 854/2016 E 855/2016; ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 4656/2016 A 4661/2016 E OS REQUERIMENTOS NS. 2156/2016 A 2165/2016, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2016 É ENCAMINHADO À PRIMEIRA COMISSÃO. OS PROJETOS DE LEI NS. 436/2015, 446/2015, 453/2015, 532/2015, 540/2015, 610/2015 E 709/2016 FORAM ARQUIVADOS COM FUNDAMENTO NOS §§ 1º E 3º DO ART. 220 DO REGIMENTO INTERNO, NA PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA OUTRA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A DATA DE AMANHÃ. (REPUBLICADO)

MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (TRINTA E TRÊS PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, BETO ACCIOLY, EDILSON SILVA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, LULA CABRAL, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL E TERESA LEITÃO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (DEZESSEIS PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 816/2016, COM EMENDA MODIFICATIVA N. 01. SÃO APROVADOS: EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 832/2016; EM SEGUNDA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 161/2015 COM EMENDA MODIFICATIVA N. 01; EM SEGUNDA DISCUSSÃO, O SUBSTITUTIVO N. 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 263/2015; EM SEGUNDA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 780/2016; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 728/2016; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O SUBSTITUTIVO N. 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 732/2016; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O SUBSTITUTIVO N. 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 733/2016; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 838/2016. SÃO APROVADAS, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AS INDICAÇÕES NS. 4638/2016 A 4650/2016 E OS REQUERIMENTOS 2135/2016 E 2146 A 2151/2016. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DE FUNCIONÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, O SENHOR ZÉ MÁRIO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA, QUE RETRATA O NECESSÁRIO RESPEITO A SER DIRIGIDO AOS IDOSOS, CUIDA DAS VIOLAÇÕES DIÁRIAS REALIZADAS EM FACE DE TAIS PESSOAS, TRATA DAS CONQUISTAS OBTIDAS COM O ESTATUTO DO IDOSO, MAS REVELA O DESRESPEITO DIÁRIO E CUIDA DE ENUNCIAR EXEMPLOS. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NS. 854/2016 E 855/2016; ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 4656/2016 A 4661/2016 E OS REQUERIMENTOS NS. 2156/2016 A 2165/2016, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2016 É ENCAMINHADO À PRIMEIRA COMISSÃO. OS PROJETOS DE LEI NS. 436/2015, 446/2015, 453/2015, 532/2015, 540/2015, 610/2015 E 709/2016 FORAM ARQUIVADOS COM FUNDAMENTO NOS §§ 1º E 3º DO ART. 220 DO REGIMENTO INTERNO, NA PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA OUTRA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A DATA DE AMANHÃ. (REPUBLICADO)

Expediente

OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 76 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 976/2016 que Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 77 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 977/2016 que Altera a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013. Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª e 12ª Comissões.

PARECER Nº 2857 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 866. À Imprimir.

PARECER Nº 2858 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 946. À Imprimir.

PARECER Nº 2859 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 937. À Imprimir.

PARECER Nº 2860 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 946. À Imprimir.

PARECER Nº 2861 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 928, alterado pelas Emendas nºs 01, 02 e 03 deste Colegiado - LDO. À Imprimir.

PARECER Nº 2862 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 928, sem a propositura de Emendas ou Substitutivo - LDO/2017. À Imprimir.

PARECER Nº 2863 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 865. À Imprimir.

PARECER Nº 2864 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 881. À Imprimir.

PARECERES NºS 2865, 2866, 2867, 2868, 2869 E 2870 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 862, 930, 962, 969, 970 e 971. À Imprimir.

PARECER Nº 2871 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 945. À Imprimir.

PARECER Nº 2872 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 930. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 544 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 939/2016. Inteirada.

OFÍCIO Nº 485 - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO informando a celebração do Convênio nº 002/2016, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - SDEC e a Associação de Cooperação Agrícola do Nordeste - ACANOR, para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Assentamento - PDA e do Plano de Recuperação de Assentamento - PRA, conforme determina o Art. 23 do Decreto Estadual nº 39.376/2013. Às 2ª, 8ª e 12ª Comissões.

OFÍCIO Nº 979 - DO ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 4657, de autoria do Deputado Dr. Valdi. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 028/2016 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA comunicando que na última reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça realizada no dia 23 (vinte e três) de agosto do corrente ano, o Deputado Aluísio Lessa foi designado representante do referido Colegiado, com a finalidade de julgar o ato meritório da Medalha Comemorativa em celebração ao centenário de nascimento do Ex-Governador Miguel Arraes, nos moldes do art. 3º, III da Resolução nº 1310, de 19 de agosto de 2015. À Publicação.

OFÍCIO Nº 623 - DO GERENTE REGIONAL E DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recurso financeiro, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0350.863-33. Às 2ª e 7ª Comissões.

COMUNICADOS NºS 097000 A 097099 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

Ofício

Ofício CCLJ nº 029/2016

Recife, 24 de agosto de 2016.

Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa., que na última

reunião desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, realizada no dia 23 (vinte e três) de agosto do corrente ano, o Deputado Aluísio Lessa foi designado representante do referido Colegiado, com a finalidade de julgar o ato meritório da Medalha Comemorativa em celebração ao centenário de nascimento do Ex-governador Miguel Arraes, nos moldes do art. 3º, III da Resolução nº 1310, de 19 de agosto de 2015.

Atenciosamente,
Deputada Raquel Lyra
 Presidente da CCLJ

Exmo. Sr. Presidente
 DEPUTADO GUILHERME UCHOA
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
 Nesta.

Projetos

Projeto de Resolução Nº 978/2016

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Plínio Mario Nastari.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Plínio Mario Nastari.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Presidente e CEO da Datagro Consultoria Ltda., uma das principais empresas de consultoria independente do mundo especializada em mercados agrícolas, atendendo clientes em 41 países.

Dr. Nastari detém os graus de M.Sc. e Ph.D. em Economia Agrícola, pela Iowa State University.

Foi professor de Economia da FGV - Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, nos cursos de nível de graduação e pós-graduação (MBA, mestrado e doutorado) no período de 1984 a 2000.

Ex-Diretor Executivo e Presidente do Conselho da Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA), no período de 2000-2002, durante a década de 1980, ajudou o desenvolvimento das especificações do etanol que permitiu o seu uso em motores de injeção direta.

Serviu como Membro das Comissões Técnicas do Conselho Interministerial de Açúcar e Alcool (1997-1999), Comissão Nacional de Energia (1984-1986), e Comissão para Reexame da Matriz Energética (1991-93). Assessorou o governo brasileiro em temas de Planejamento Energético (1984-1986 e 1991-1993), desregulamentação da indústria (1997-1999), negociações comerciais (1991-2004), e disputas comerciais.

Com vasta experiência em negociações e disputas comerciais na ITC (International Trade Commission) e na Organização Mundial do Comércio (OMC), Dr. Nastari atuou pelo governo brasileiro como Economista-Chefe nas disputas comerciais envolvendo exportações de etanol para os Estados Unidos (ITC), exportações de açúcar subsidiado da União Europeia, regime comum de importação de bananas na União europeia, e regime brasileiro para a importação de pneus usados ??e recauchutados (OMC).

É árbitro da Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, e atuou como Perito em vários casos nesta câmara e na ICC, a Câmara de Comércio Internacional, em Paris.

Autor Principal do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), e Consultor de Energia de Biomassa exceto madeira, do Conselho Mundial de Energia.

Co-fundador e membro do Consenso de Biocombustíveis Sustentáveis ??(Bellagio Consenso), Rockefeller Foundation Bellagio Center, Bellagio, Itália, de 2008, e participante do Fórum Estratégico de Bled, desde 2008, em Bled, na Eslovênia.

Dr. Nastari é membro do Comitê Mundial de Açúcar, na ICE Futures (Intercontinental Exchange), em Nova York, desde 2010, onde são feitas recomendações para melhorias nas regras de contratos e outros assuntos relacionados com o comércio mundial de açúcar.

Membro do PAPSAC, da Universidade de Harvard, em Boston.

Dr. Nastari lidera uma equipe de 97 colaboradores na Datagro, alojados em seis escritórios (Alphaville, São Paulo / Capital, Ribeirão Preto, Santos, Recife e Nova Iorque), assistindo uma série de empresas com análises de mercado, decisões de investimentos em ativos de produção e de logística relacionados com açúcar, etanol e outras atividades agroindustriais, em países das Américas, África, Europa e Ásia.

Ao longo dos anos, o Dr. Nastari estabeleceu uma cooperação frutuosa entre Datagro e a Organização Internacional do Açúcar (ISO), com a organização conjunta da prestigiada Sugar & Ethanol Conference que antecede o Prêmio Person of the Year (BrazilCham) e o Sugar Dinner de New York nos últimos dez anos. Foi chairman do 19º Seminário Anual da ISO em Londres. Foi Keynote Speaker do Sugar Dinner de Nova York em 2013.

Organizador do Sugar & Ethanol Summit – Brazil Day, por cinco anos consecutivos, em Londres, em cooperação com o Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Organizador por 16 anos consecutivos da tradicional Conferência Internacional da Datagro em São Paulo, que precede o Jantar do Sugar Dinner de São Paulo, e do Datagro Ceise Br Conference Fenasucro, em Sertãozinho, SP, a maior feira de equipamentos para açúcar e etanol do mundo. Organizador do Agribusiness Fórum Global, em parceria com a Sociedade Rural Brasileira (SRB), ABRAMILHO e ABCZ, um evento bianual.

Dr. Nastari é um orador frequente em energia biocombustíveis e energia de biomassa em conferências do agronegócio em todo o mundo, com presença regular em Londres, Paris, Washington, Orlando, São Paulo, Cingapura, Amsterdã e Dubai.

Phi Kappa Phi, Gamma Sigma Delta.

Prêmios Presidente Ernesto Geisel, Canassauro Rex e Top Ethanol.

De sua contribuição para o desenvolvimento de biocombustíveis nos EUA, Dr. Nastari teve a honra de receber a Cidadania Honorária do Estado de Nebraska, e foi premiado na Casa Branca por sua contribuição para o desenvolvimento do uso de biocombustíveis na aviação.

Nascido em 02 de junho de 1956, natural de São Paulo/SP é casado com a Sra. Rute, o casal tem três filhos, Francisco (31), Louise (29) e Luiz Felipe (28), e três netos, Carolina (2), José (1) e Anna Sophie (1).

Portanto se faz justa e merecida a homenagem aqui proposta e diante do exposto solicito aos meus Nobres Pares na Assembleia Legislativa de Pernambuco, a aprovação ao presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2016.

Antônio Moraes
 Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 979/2016

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 (trinta) dias do mês de agosto.

Art. 2º A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo colocando a importância do Dia Estadual de Conscientização sobre a da Esclerose Múltipla.

Art. 3º O Dia Estadual da Esclerose Múltipla não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Esclerose Múltipla (EM) é definida como uma doença neurológica inflamatória, autoimune, crônica e progressiva do sistema nervoso central, que compromete principalmente as

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB), ÂNGELO FERREIRA (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), DR. VALDI (PP), LUCAS RAMOS (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes: ALUÍSIO LESSA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD), TERESA LEITÃO (PT) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 9h (nove) horas do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2016, no Plenarinho II, do anexo VI, localizado na Rua da União, nº 356 – Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 950/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Proíbe a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza nas mensalidades, anuidades e matrículas de alunos portadores de deficiência, no Estado de Pernambuco);
- 02) Projeto de Lei Ordinária Nº 951/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Dispõe sobre obrigatoriedade de blindagem nos vidros dos estabelecimentos que menciona);
- 03) Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Autoriza a Criação de Centros de Terapia Ocupacional no Estado de Pernambuco);
- 04) Projeto de Lei Ordinária Nº 957/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Cria a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome do "X Frágil");
- 05) Projeto de Lei Ordinária Nº 960/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Torna obrigatória, em todos os supermercados, shoppings centers e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida);
- 06) Projeto de Lei Ordinária Nº 961/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Proíbe a inclusão do nome de pensionistas e servidores públicos estaduais em cadastros negativos de crédito, nos casos de ausência de pagamento em contratos de empréstimo consignado na forma que menciona);
- 07) Projeto de Lei Ordinária Nº 966/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Permite a realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas estaduais no âmbito da ciência e da tecnologia no Estado de Pernambuco);
- 08) Projeto de Lei Ordinária Nº 972/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (EMENTA: Torna obrigatório a implantação de um sistema de controle de frequência on-line na web com chamadas dos alunos das Escolas da Rede Pública do Estado de Pernambuco);
- 09) Projeto de Lei Ordinária Nº 973/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos que indica e dá outras providências);
- 10) Projeto de Lei Ordinária Nº 974/2016, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Dispõe sobre cuidados no uso de descongestionantes nasais e dá outras providências);
- 11) Projeto de Lei Ordinária Nº 975/2016, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Dispõe sobre a proibição da utilização de menores de 16 anos nos casos que indica, e dá outras providências);
- 12) Projeto de Lei Ordinária Nº 976/2016, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE);
- 13) Projeto de Lei Ordinária Nº 977/2016, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013).

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01) Projeto de Lei Complementar Nº 945/2016, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera as Leis Complementares nº 117, 118 e 119, de 26 de junho de 2008).
 Regime de urgência
 RELATORIA: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 894/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (EMENTA: Modifica a Lei nº 15.668 de 11 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de manutenção semestral nos veículos de transporte escolar, a fim de garantir a segurança dos alunos das escolas municipais do Estado de Pernambuco);
 RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
- 02) Projeto de Lei Ordinária Nº 962/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (EMENTA: Denomina a Barragem de Serro Azul de Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, no Município de Palmares no Estado de Pernambuco);
 RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
- 03) Projeto de Lei Ordinária Nº 969/2016, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa);
 Regime de urgência
 RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

- 01) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:-- Altera a Lei nº 14.572, de 27 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado de Pernambuco e dá outras providências -ao Projeto de Lei Ordinária Nº 865/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício);
 RELATOR: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
- 02) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei nº 14.379, de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre a instalação de equipamentos de Esporte e Lazer desenvolvidos para a utilização de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em parques, praças e outros locais públicos, a fim de dispor sobre a instalação de academia ao ar livre com acessibilidade e jardins sensoriais - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 866/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa);
 RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
- 03) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de gases inflamáveis para preenchimento de balões ou bexigas destinados ao uso recreativo ou decorativo e dá outras providências. - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 891/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa);
 RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
- 04) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA : Estabelece critérios para o descarte apropriado dos filmes de radiografias utilizados em exames médicos e odontológicos, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 899/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício);
 RELATOR: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
- 05) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual dos Protetores de Animais" e dá outras providências - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 953/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral);
 RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

RECIFE, 31 DE agosto DE 2016.

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
 PRESIDENTE

estruturas do cérebro, nervos ópticos e medula espinhal. É caracterizada pela destruição da bainha de mielina (desmielinização) que envolve as fibras nervosas do sistema nervoso central. Os sintomas da EM são, entre outros: deficiências sensitivas, dificuldades de coordenação, problemas de marcha e dificuldades nas funções corpóreas.

A esclerose múltipla não é uma doença comum. A doença não é contagiosa e o diagnóstico precoce atenua os efeitos da doença, proporcionando uma maior qualidade de vida ao portador. Ela ocorre em diferentes momentos, em geral no adulto entre os 20 e 40 anos, através de acometimentos chamados surtos, que acarretam uma variedade de sinais e sintomas (paralisias, dormências, visão dupla, dor, convulsões, dificuldade para engolir e outros) que podem ser seguidos de períodos de remissões (melhoras).

O agravamento da doença pode deixar o paciente incapacitado de exercer suas funções normais. A doença começou a ser investigada com maior objetividade científica no início do século XX, através de grandes pesquisadores.

Segundo pesquisas feitas pela Federação Internacional da Esclerose Múltipla, para compor o Atlas da EM do ano de 2013, mostram que no Brasil 30 mil pessoas convivem com a doença. No mundo, segundo a Organização Mundial da Saúde, 2,5 milhões de pessoas possuem a EM.

Em Recife, foi criada em 19 de setembro de 1995 a Associação Pernambucana de Esclerose Múltipla – APEM. Sediada no bairro do Engenho do Meio, a associação reúne os portadores da esclerose para que juntos formem uma grande

corrente para dar suporte uns aos outros no enfrentamento à doença.

Em vários Estados da Federação existem entidades semelhantes. No Brasil foi instituído pela Lei Federal nº 11.303 de 11 de maio de 2006, o “Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla” a ser comemorado no dia 30 de agosto.

Como forma de uma maior conscientização e atenção, o mês de agosto é considerado como “Agosto Laranja”, para que se realizem ações focadas a EM, repercutindo na sociedade o devido esclarecimento sobre a doença e a valorização necessária que os portadores desta deficiência devem ter.

Pretendemos, com este Projeto de Lei, instituir em Pernambuco o “Dia Estadual da Esclerose Múltipla”, conservando esta mesma data nacional, 30 de agosto, para que as atividades estaduais referentes à esclerose múltipla sejam alinhadas com os eventos nacionais.

Todo esforço e incentivo na busca de conhecimento sobre esta doença é válida para fortalecer a esperança da cura nos portadores da EM, assim como toda divulgação direcionada a sociedade, com a intenção de contribuir para a conscientização dos cidadãos a respeito desta doença rara.

Ante o exposto, espero o acolhimento desta proposição pelos parlamentares que compõem esta Casa, e solicito dos meus nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2016.

Waldemar Borges
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2865/2016

Projeto de Lei Ordinária nº 862/2016
Autor: Deputado Lucas Ramos

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO - FEVASF, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGULAMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ART. 238 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ELENCADOS NA LEI Nº 15.289 DE 12 DE MAIO DE 2014, QUE VISA REGULAMENTAR A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ASSOCIAÇÕES CÍVIS E DE FUNDAÇÕES PRIVADAS SEM FINS ECONÔMICOS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 862/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos, que visa declarar de Utilidade Pública a Fundação Evangélica do Vale do São Francisco - FEVASF, e dá outras providências.

Consoante justificativa apresentada pelo autor, *in verbis*:

“Criada em 1966, a Fundação Evangélica do Vale do São Francisco - FEVASF, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem sua sede em Petrolina, com área de atuação no Vale do São Francisco, proporciona inúmeros benefícios à população petrolinense, ofertando cursos técnicos de nível médio. A instituição, que já chegou a ter 1.200 alunos matriculados, atualmente beneficia 490 estudantes.

Em 2002, a FEVASF fundou a Escola Evangélica, com uma estrutura inicial de 04 (quatro) salas de aula e 110 alunos matriculados gratuitamente, na educação infantil e no ensino fundamental (1º ao 5º ano). As crianças e adolescentes que passaram e passam até hoje pela instituição são oriundos de comunidades em situação de vulnerabilidade social dos bairros Henrique Leite, Idalino Bezerra, Vila Vitória, Loteamento Rio Jordão, Vila Eduardo, Parque Jatobá, Carneiro, entre outros.

Em 2005, a Escola Evangélica firmou parceria com a Prefeitura de Petrolina, por meio da Secretaria de Educação, que disponibilizou parte do seu corpo docente, sendo cedidos 18 (dezoito) professores para a instituição.

Devido ao aumento da procura por uma vaga na Escola Evangélica, a FEVASF ampliou suas instalações, que constam hoje com 09 (nove) salas de aulas; 01 (uma) biblioteca; 01 (uma) sala de professores; 01 (uma) brinquedoteca; 01 (uma) cozinha; 01 (um) refeitório; 01 (um) banheiro para a administração e professores; 04 (quatro) banheiros para os discentes; 01 (uma) secretaria; 01 (uma) coordenação, um pátio com bebedouro, todos em perfeitas condições para melhorar atender os discentes.

Hoje com 490 alunos matriculados, 16 (dezesesseis) professores cedidos pela Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) auxiliares de serviços gerais, 01 (um) auxiliar administrativo, 04 (quatro) professores auxiliares, a Escola Evangélica utiliza de recursos próprios para garantir a educação gratuita e de qualidade.

A Escola Evangélica ao longo de 14 anos de funcionamento, realizou vários projetos de estímulo à educação, projetos esses que proporcionam a inserção dos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

Diante do exposto, nada mais justo do que a concessão da Utilidade Pública para Fundação Evangélica do Vale do São Francisco – FEVASF que, no decorrer dos últimos anos, tem realizado um programa educacional de forma continuada, idônea e satisfatória. Dessa forma, esperamos contar com a colaboração dos nobres pares para aprovação desta propositura.”

A proposição ora em análise tramita no regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a regulamentação em questão é exigida pelo art. 238 da Constituição Estadual, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 238. Lei ordinária definirá os critérios de reconhecimento de utilidade pública, por parte do Estado, às associações civis sem fins lucrativos.”

Por fim, ressalte-se que o projeto em análise se encontra em consonância com a Lei nº 15.289 de 12 de maio de 2014, que visa regulamentar a declaração de utilidade pública de associações civis e de fundações privadas sem fins econômicos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 862/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos, uma vez que inexistem vícios de inconstitucionalidade.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação Projeto de Lei Ordinária nº 862/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 30 de agosto de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Zé Maurício.

Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Romário Dias, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer Nº 2866/2016

Projeto de Lei Ordinária nº 930/2016
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR A AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COM-

PETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, VI DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 930/2016, de autoria do Governador do Estado, que visa criar a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco. A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserida na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.” (grifo nosso)

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 930/2016, de autoria do Governador do Estado.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 930/2016, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 30 de agosto de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer Nº 2867/2016

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 962/2016
AUTORIA: DEPUTADO LUCAS RAMOS

PROPOSIÇÃO QUE DENOMINA DE “BARRAGEM GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS” A BARRAGEM DE SERRO AZUL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMARES, PERNAMBUCO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONFORMIDADE COM O ART. 239, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E COM A LEI Nº 15.124/2013. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE OU ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 962/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos, que objetiva denominar “Barragem Governador Eduardo Henrique Accioly Campos” a Barragem de Serro Azul, localizada no Município de Palmares, Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (Art. 223, III, Regimento Interno). É o relatório.

2. Parecer do Relator

A Proposição tem como base o artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria está inserida na competência remanescente dos Estados-membros para legislar, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. **Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.**

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes como a União (art. 22, CF/88) e Município (art. 30, CF/88), e não contrariar a própria Constituição (Federal e Estadual), a competência para legislar de determinado assunto deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o professor e jurista Pedro Lenza:

“7.5. 3. 2. **Competência legislativa Como a terminologia indica, trata-se de competências, constitucionalmente definidas, para elaborar leis.**

Elas foram assim definidas para os Estados-membros:

- **Expressa: art. 25, caput, qual seja, como vimos, a capacidade de auto-organização dos Estados-membros, que se regerão pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios da CF/88;**

- **Residual (remanescente ou reservada): art. 25, § 1.º, toda competência que não for vedada está reservada aos Estados-membros, ou seja, o resíduo que sobrar, o que não for de competência expressa dos outros entes e não houver vedação, caberá aos Estados materializar.”** (LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado / Pedro Lenza. 16. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2012).

A presente Proposição legislativa respeita o disposto no art. 239, da Constituição do Estado de Pernambuco, *in verbis*:

Art. 239. **Não se darão nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erigirão quaisquer monumentos, e, ressalvadas as hipóteses que atentem contra os bons costumes, tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação.**

Parágrafo único. Lei ordinária fixará os critérios de denominação de bens públicos, no âmbito do Estado.

A Lei Estadual nº 15.124, de 11 de outubro de 2013, regulamentou o art. 239 da Carta Estadual, que fixou os requisitos para denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Pernambuco. Entre os requisitos, exige-se que: o bem seja de uso comum do povo ou de uso especial; que o homenageado, *in memoriam*, tenha prestado serviços relevantes dentro do estado ou município onde o bem esteja situado; seja bastante conhecido pela população; e o bem não possua outra nomenclatura já atribuída por Lei.

Conforme Justificativa apresentada pelo Parlamentar subscritor da Proposição, a construção da Barragem de Serro Azul teve seu início no Governo de Eduardo Campos, no ano de 2011. A denominação “é uma justa homenagem a esse Ex-Governador, que encontrava tempo e força para a militância política, exercendo grande liderança, não só no Estado de Pernambuco, mas em todo Brasil”.

Observa-se que, os requisitos exigidos pelo art. 239 da Carta Estadual e da Lei Estadual nº 15.124/2013 foram integralmente preenchidos. Ausentes, portanto, qualquer óbice legal que venha impedir a aprovação do Projeto de Lei ora analisado.

Por fim, identifica alguns erros de pontuação. Cabe alertar a Comissão de Redação Final para que proceda, em momento oportuno, as correções caso entenda necessárias.

Feitas essas considerações, o parecer do Relator é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 962/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 962/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 30 de agosto de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Edilson Silva, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 2868/2016

Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 11.304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE INSTITUI O DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, APROVA A SUA LEI ORGÂNICA, DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, II, IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II, IV DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 96 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa.

Consoante disposto na Mensagem Governamental, *in verbis*:
"Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que instituiu o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprovou a sua Lei Orgânica e dispõe sobre medidas de natureza administrativa.

O Conselho Distrital da Autarquia é o órgão de consulta e fiscalização das atividades exercidas pela Administração Geral, com poderes de indicação e deliberação sobre matérias específicas de interesse direto da população do Arquipélago.

A alteração do caput do art. 47 da Lei nº 11.304, de 1995, decorre da necessidade de aumento do número de sessões do Conselho, em função da gestão participativa nas decisões tomadas pela Administração.

A alteração no art. 68 estabelece diretrizes para a realização de concursos públicos para prover os cargos do quadro de pessoal permanente e para as contratações temporárias de servidores, com o respeito às normas constitucionais e às especificidades sociais e ambientais do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Finalmente, a alteração do inciso I do art. 71 da Lei nº 11.304, de 1995, objetiva corrigir a nomenclatura do valor percebido pelos servidores lotados no Arquipélago de Fernando de Noronha, a título de indenização pelo fato de estarem residindo fora de seu domicílio original. O auxílio não possui caráter contraprestativo, não caracterizando, portanto, remuneração. A adequação da denominação passará a expressar fielmente a natureza da vantagem. "

Por fim, com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Segundo dispõe o art. 96 da Constituição Estadual de 1989, "o Arquipélago de Fernando de Noronha constitui região geoeconômica, social e cultural do Estado de Pernambuco, sob a forma de Distrito Estadual, dotado de estatuto próprio, com autonomia administrativa e financeira".

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

"A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Bispo Ossesio Silva (PRB), Lucas Ramos (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalton Santos (PSB), Eduíno Brito (PP), Joel da Harpa (PTN), Ricardo Costa (PMDB) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária nº 05, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2016 às 11h00min, no Plenarinho II, Anexo VI, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

- 01 – Projeto de Resolução nº 888/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Sra. Maria Antonieta da Rocha Cruz).
- 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 890/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Estabelece o valor máximo para pagamento de cachê de artistas contratados pela Administração Pública do Estado de Pernambuco).
- 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 891/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe o uso de gases inflamáveis para preenchimento de balões destinados ao uso recreativo ou decorativo no âmbito do Estado de Pernambuco).
- 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 892/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que comercializem refeições/alimentações oferecerem opções de refeições sem adição de sal, em todo o Estado de Pernambuco).
- 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 894/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Modifica a Lei nº 15.668 de 11 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de manutenção semestral nos veículos de transporte escolar, a fim de garantir a segurança dos alunos das escolas municipais do Estado de Pernambuco).
- 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 896/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Proíbe a cobrança de valores nos casos que indica e dá outras providências).
- 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 898/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Garante o direito a acessibilidade da pessoa ostomizada aos sanitários de uso público e dá outras providências).
- 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 902/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a prevenção e reparação do dano temporal ao consumidor e dá outras providências).
- 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 903/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Estabelece prazo máximo de entrega de produtos comprados por meio eletrônico e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco).
- 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 905/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações de valores e produtos que estarão em promoção nos dias conhecidos como "Black Friday" no Estado de Pernambuco, com antecedência mínima de 02(dois) dias do evento e dá outras providências).
- 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 906/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Regulamenta o serviço de entrega de correspondência e mercadorias realizada por transportadoras ou empresas de entregas expressas, no Estado de Pernambuco).
- 12 – Projeto de Lei Ordinária nº 916/2016, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a criação do Cadastro Único de Famílias com Portadores de Microcefalia no âmbito do Estado de Pernambuco).
- 13 – Projeto de Lei Ordinária nº 917/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina prazo máximo para ressarcimento em cancelamentos de contratos que especifica e dá outras providências).
- 14 – Projeto de Lei Ordinária nº 919/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina prazo máximo para entrega de documentação que especifica e dá outras providências).
- 15 – Projeto de Lei Ordinária nº 921/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Proíbe a obrigatoriedade de cartão de fidelidade no acesso a descontos de produtos a venda).
- 16 – Projeto de Lei Ordinária nº 922/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Proíbe a prática de descontos que indica e dá outras providências).
- 17 – Projeto de Lei Ordinária nº 932/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre o Programa de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
- 18 – Projeto de Lei Ordinária nº 933/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga as empresas prestadoras de serviço residenciais a informar previamente aos consumidores, dados referenciais do funcionário que irão realiza-los).
- 19 – Projeto de Lei Ordinária nº 936/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inspeção quinzenal de segurança nas instalações de gás das unidades residenciais e comerciais supridas por gases combustíveis no Estado do Pernambuco).
- 20 – Projeto de Lei Ordinária nº 941/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de Cartilha Institucional do Ministério Público de Pernambuco - MPPE nos estabelecimentos de ensino que indica).
- 21 – Projeto de Lei Ordinária nº 943/2016, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos de comercialização de passagens aéreas, agências de viagens e estabelecimentos assemelhados, e dá outras providências).
- 22 – Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas).
- 23 – Projeto de Lei Ordinária nº 947/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estabelece restrição para comercialização de aparelhos eletrônicos destinados a promover alterações no IMEI (International Mobile Equipment Identity) dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares).
- 24 – Projeto de Lei Ordinária nº 949/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre o acesso de profissionais da área de saúde, que fazem tratamento de alunos com deficiência e ou mobilidade reduzida, transtornos globais do desenvolvimento, e com altas habilidades ou superdotação, nas dependências das escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco).
- 25 – Projeto de Lei Ordinária nº 950/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza nas mensalidades, anuidades e matrículas de alunos portadores de deficiência, no Estado de Pernambuco).
- 26 – Projeto de Lei Ordinária nº 951/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre obrigatoriedade de blindagem nos vidros dos estabelecimentos que menciona).
- 27 – Projeto de Lei Ordinária nº 952/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Assegura ao cônjuge ou à pessoa em união estável do consumidor responsável pela unidade consumidora o direito de fazer constar na fatura de serviços o seu nome, e dá outras providências).
- 28 – Projeto de Lei Ordinária nº 957/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Cria a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome do "X Frágil").
- 29 – Projeto de Lei Ordinária nº 958/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a instalação de empresas de transporte de valores em perímetro urbano, para suprimento e/ou recolhimento diário dos estabelecimentos financeiros e comerciais e dá outras providências).
- 30 – Projeto de Lei Ordinária nº 960/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória, em todos os supermercados, shoppings centers e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida).
- 31 – Projeto de Lei Ordinária nº 961/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a inclusão do nome de pensionistas e servidores públicos estaduais em cadastros negativos de crédito, nos casos de ausência de pagamento em contratos de empréstimo consignado na forma que menciona).
- 32 – Projeto de Lei Ordinária nº 963/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a instalação de equipamento em veículo de transporte público que indica e dá outras providências).
- 33 – Projeto de Lei Ordinária nº 964/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a atenção especial ao reformado das fileiras militares com 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, cuidados, proteção e convivência adequadas a suas necessidades e dá outras providências).
- 34 – Projeto de Resolução nº 971/2016, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Otmar dos Santos Gonçalves).
- 35 – Projeto de Lei Ordinária nº 973/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos que indica e dá outras providências).
- 36 – Projeto de Lei Ordinária nº 974/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre cuidados no uso de descongestionantes nasais e dá outras providências).
- 37 – Projeto de Lei Ordinária nº 975/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a proibição da utilização de menores de 16 anos nos casos que indica, e dá outras providências).

DISCUSSÃO

01 – Projeto de Lei Ordinária nº 725/2016, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Obriga os empreendedores imobiliários a disponibilizarem ao consumidor informações a respeito de todos os seus empreendimentos).

Relator: Deputado Lucas Ramos

02 – Projeto de Lei Ordinária nº 866/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos realizados através de convênios com o Poder Público Estadual e dos Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao Ar Livre com Aparelhos adaptados aos Deficientes Físicos e Jardim Sensorial).

Relatora: Deputada Socorro Pimentel

03 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 873/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva (Ementa: Dispõe sobre a fixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime).

Relatora: Deputada Socorro Pimentel

04 – Projeto de Resolução nº 888/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Sra. Maria Antonieta da Rocha Cruz).

Relator:

05 – Projeto de Lei Ordinária nº 891/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe o uso de gases inflamáveis para preenchimento de balões destinados ao uso recreativo ou decorativo no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relator:

06 – Projeto de Lei Ordinária nº 894/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Modifica a Lei nº 15.668 de 11 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de manutenção semestral nos veículos de transporte escolar, a fim de garantir a segurança dos alunos das escolas municipais do Estado de Pernambuco).

Relator:

07 – Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas).

Relator:

RECIFE, 30 DE agosto DE 2016.

Deputado Edilson Silva

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

São *vedações implícitas* as *competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União* (CF, art. 22) e aos *municípios* (CF, art. 30).

São *vedações explícitas* as *normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.*” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, IV da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016, de autoria do Governador do Estado.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Contrários os (1) deputados: Edilson Silva.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

os aspectos constitucionais, legais e regimentais relacionados com os projetos de resolução de concessão da Medalha Leão do Norte.

Eis o teor do supramencionado dispositivo regimental:

“Art. 280. Os projetos de resolução de concessão da Medalha Leão do Norte serão submetidos à prévia apreciação das seguintes comissões:

I - Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame dos aspectos constitucionais, legais e regimentais;”

.....

Por outro lado, o agraciado atende aos requisitos previstos no inciso V do §1º do art. 278 do Regimento Interno. Tem-se, *in verbis*

Art. 278. A Medalha Leão do Norte, classe ouro, destina-se a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado, no âmbito do Estado de Pernambuco, em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º A Medalha Leão do Norte será concedida nos seguintes Méritos:

.....

V - “Sanitário Josué de Castro”: para a agraciar pessoas ffsicas ou jurídicas que se destacarem na realização de investigações científicas de nutrição e de saúde pública, com soluções para o problema sobre a fome e a desnutrição, bem como, nos estudos e gestões que propiciem o avanço científico da medicina no Estado de Pemambuco;

Inexiste, portanto, qualquer óbice de natureza constitucional, legal ou regimental que impeça a aprovação da proposição ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 970/2016, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 970/2016, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 2870/2016

Projeto de Resolução nº 971/2016
Autor: Deputado André Ferreira

EMENTA: proposição que visa CONCEDER o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao SENHOR OTIMAR DOS SANTOS GONÇALVES, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 971/2016, de autoria do Deputado André Ferreira, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Otimar doas Santos Gonçalves, e dar outras providências.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“*Otimar dos Santos Gonçalves nasceu em Caxias/MA, em 15 de maio de 1968, casado com Soraia Gonçalves , filho do casal Manoel Gonçalves da Silva e Maria Iraide dos Santos Gonçalves , pai de 2 (dois) filhos: Bruna, com 19 anos e Lucas de 16 anos.*

No ano de 1990, Otimar formou-se em Teologia Bíblica pelo IAENE (Faculdade Adventista da Bahia), concluindo no ano de 2000 Teologia Pastoral pelo UNASP II (Centro Adventista de São Paulo), sendo também concluinte em mestrado em liderança e MBA, pela Andrews University e UNASP II.

Iniciou seu Ministério Pastoral em janeiro de 1990 na cidade de Cruzeiro do Sul , no Acre, como pastor distrial por dois anos e meio.

Sempre preocupado com o bem estar do próximo, o pastor Otimar desenvolve junto a Igreja Adventista do Sétimo dia Central do Recife, Campanha Vidas por Vidas, sendo esta uma campanha de doação de sangue em parceria com o Hemope, Mutirões de Natal, recolhendo alimentos e vestiário em prol de famílias carente do nosso Estado, presta apoio a dois colégios Adventistas em nosso município e uma escola em Vitória de Santo Antão e junto com o ministério pastoral presta apoio religioso nos presídios, levando sempre a palavra de Deus, mostrando o sentido da vida e força para os necessitados superarem as dificuldades da vida.

Dessa maneira, faz-se justa e merecida a homenagem aqui proposta, que reconhece a efetiva contribuição dada ao nosso Estado.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 971/2016, de autoria do Deputado André Ferreira.

Zé Maurício
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 971/2016, de autoria do Deputado André Ferreira.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de agosto de 2016.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Zé Maurício.

Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Parecer N° 2871/2016

Projeto de Lei Complementar nº 945/2016
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 117, 118, 119, DE 26 DE JUNHO DE 2008, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONSOANTE ART. 19, § 1º, IV DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (SEVIDORES ESTADUAIS). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 945/2016, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar as Leis Complementares nº 117, nº 118 e nº 119, todas de 26 de junho de 2008, que dispõem sobre a criação das carreiras de Gestão Administrativa, de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Controle Interno, respectivamente, e dá outras providências.

A Mensagem Governamental apresenta os seguintes esclarecimentos e justificativas a respeito do projeto de lei ora em análise:

“*Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei Complementar que altera as Leis Complementares nº 117, nº 118 e nº 119, todas de 26 de junho de 2008, que dispõem sobre a criação das carreiras de Gestão Administrativa, de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Controle Interno, respectivamente.*

A presente proposição tem por objetivo suprimir os limites máximos previstos para fins de cessão de servidores das carreiras criadas pelas leis supramencionadas. Ademais, visa a assegurar a fruição do adicional de incentivo à qualificação profissional aos servidores devidamente cedidos no âmbito do Poder Executivo Estadual ou para órgãos e entidades de outros poderes ou outras esferas de governo.

Recife, 31 de agosto de 2016

Por oportuno, informo que a alteração ora proposta não implica aumento da despesa, razão pela qual deixo de indicar a respectiva dotação orçamentária.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e de distinta consideração, solicitando a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.”

A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São *vedações implícitas* as *competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União* (CF, art. 22) e aos *municípios* (CF, art. 30).

São *vedações explícitas* as *normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.*” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

O projeto de lei ora em análise é de iniciativa privativa do Governador do Estado, nos termos do art. 19, § 1º, IV, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

IV- servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”

No entanto, propõe-se um substitutivo, a fim de acrescentar à redação do projeto em análise parágrafos que garantem que a cessão prevista fica condicionada ao exercício das atribuições do cargo de origem. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2016
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 945/2016

Ementa: Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Complementar nº 945/2016.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 945/2016 passa a ter a seguinte redação:

Ementa: Altera as Leis Complementares nº 117, 118 e 119, de 26 de junho de 2008.

Art. 1º Os arts. 8º e 39 da Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“*Art. 8º A cessão de servidores ocupantes de cargos integrantes da Carreira de Gestão Administrativa da Secretaria de Administração dependerá sempre de prévia anuência do Secretário de Administração e ainda observado o disposto na alínea “I” do inciso I e no inciso III de art. 39. (NR)*

.....

§ 3º Quando do retorno do Gestor Governamental - Especialidade Administrativa, ou de Gestor Governamental - Especialidade Administrativa - Qualificação: Contador ao seu órgão de origem, o período em que esteve cedido será computado, para todos os efeitos legais, notadamente para efeito de desenvolvimento funcional. (NR)

§ 4º A cessão de que trata o caput fica condicionada ao exercício das atribuições do cargo de origem previstas no art. 7º, exceto quando for para ocupar cargo comissionado de direção ou assessoramento de nível superior. (AC)

Art. 39.

I -

ij) cessão dos integrantes da Carreira de Gestão Administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual ou para órgãos e entidades de outros poderes ou outras esferas de governo. (NR)

.....”

Art. 2º Os arts. 8º e 36 da Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º A cessão de servidores ocupantes de cargos integrantes da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão dependerá sempre de prévia anuência do Secretário de Planejamento e Gestão e ainda observado o disposto na alínea “I” do inciso I e no inciso III de art. 36. (NR)

.....”

§ 2º Quando do retorno do Gestor Governamental - Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão ao seu órgão de origem, o período em que esteve cedido será computado, para todos os efeitos legais, notadamente para efeito de desenvolvimento funcional. (NR)

§ 3º A cessão de que trata o caput fica condicionada ao exercício das atribuições do cargo de origem previstas no art. 7º, exceto quando for para ocupar cargo comissionado de direção ou assessoramento de nível superior. (AC)

Art. 36.

.....

I -

ij) cessão dos integrantes da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito do Poder Executivo Estadual ou para órgãos e entidades de outros poderes ou outras esferas de governo. (NR)

.....”

Art. 3º Os arts. 9º e 37 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º A cessão de servidores ocupantes de cargos integrantes da Carreira de Controle Interno da Secretaria da Controladoria Geral do Estado dependerá sempre de prévia anuência do Secretário da Controladoria Geral do Estado e ainda observado o disposto na alínea “i” do inciso I e no inciso III de art. 37. (NR)

.....”

§ 2º Quando do retorno do Gestor Governamental - Especialidade Controle Interno ao seu órgão de origem, o período em que esteve cedido será computado, para todos os efeitos legais, notadamente para efeito de desenvolvimento funcional. (NR)

§ 3º A cessão de que trata o caput fica condicionada ao exercício das atribuições do cargo de origem previstas no art.7º, exceto quando for para ocupar cargo comissionado de direção ou assessoramento de nível superior. (AC)

Art. 37.

.....

ij) cessão dos integrantes da Carreira de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual ou para órgãos e entidades de outros poderes ou outras esferas de governo. (NR)

.....”

Art. 4º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 8º da Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, e o § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

.....

I -

ij) cessão dos integrantes da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito do Poder Executivo Estadual ou para órgãos e entidades de outros poderes ou outras esferas de governo. (NR)

.....”

Art. 4º Os arts. 9º e 37 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º A cessão de servidores ocupantes de cargos integrantes da Carreira de Controle Interno da Secretaria da Controladoria Geral do Estado dependerá sempre de prévia anuência do Secretário da Controladoria Geral do Estado e ainda observado o disposto na alínea “i” do inciso I e no inciso III de art. 37. (NR)

.....”

§ 2º Quando do retorno do Gestor Governamental - Especialidade Controle Interno ao seu órgão de origem, o período em que esteve cedido será computado, para todos os efeitos legais, notadamente para efeito de desenvolvimento funcional. (NR)

§ 3º A cessão de que trata o caput fica condicionada ao exercício das atribuições do cargo de origem previstas no art.7º, exceto quando for para ocupar cargo comissionado de direção ou assessoramento de nível superior. (AC)

Art. 37.

.....

Art. 37.

Art. 37.

Art. 37.

Art. 37.

Art. 37.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges, Zé Maurício.

Contrários os (1) deputados: Edilson Silva.

Art. 37.

.....

Parecer Nº 2872/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo aos Projetos de Lei Ordinária nº 364/2015 e 681/2016 respectivamente, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre o uso obrigatório dos acessórios de proteção radiológica por pacientes e acompanhantes em estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a disponibilização do uso dos acessórios de proteção radiológica, quando solicitados pelos pacientes e acompanhantes, nos procedimentos que utilizem fontes artificiais de radiação ionizante, nos hospitais públicos e privados, clínicas e estabelecimentos congêneres, que oferecem serviços de radiodiagnóstico médico e odontológico, medicina nuclear e radioterapia.

§ 1º Consideram-se acessórios de proteção radiológica:

a) Serviços de radiodiagnóstico médico e odontológico: para cada equipamento de raios-x deve haver uma vestimenta plumbífera que garanta a proteção do tronco dos pacientes e acompanhantes, quando for o caso, incluindo tireoide e gônadas;

b) Medicina nuclear: aventais, óculos plumbíferos, quando for o caso, luvas, protetores plumbíferos de tireoide e jaleco de manga longa para os trabalhadores; e,

c) Radioterapia: protetores de gônodas, quando for o caso, para os pacientes.

§2º Os protetores a que se refere *caput* observarão as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§3º O paciente e seu acompanhante devem ser informados sobre a possibilidade de uso dos acessórios de proteção antes do exame, a fim de decidirem utilizá-los ou não.

Art. 2º Os estabelecimentos citados no caput do art. 1º serão obrigados a afixar cartazes em local visível a todos os envolvidos, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

.....

“Este estabelecimento possui acessórios de proteção radiológica que podem ser solicitados por pacientes e acompanhantes, em cumprimento à Lei nº.....”

Art. 3º Os estabelecimentos particulares que descumprirem o disposto na presente Lei incorrerão nas seguintes penalidades:

I - advertência do órgão competente e aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por caso efetivamente constatado;

II - primeira reincidência, advertência do órgão competente e aplicação de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por caso efetivamente constatado; e,

III - segunda reincidência, advertência do órgão competente e aplicação em dobro de multa do inciso anterior, além de suspensão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo tem seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O não cumprimento aos dispositivos nesta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 30 de agosto de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (4) deputados: Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 2873/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 764/2016, já aprovado com sua respectiva Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, que obriga as construtoras a afixarem placa indicativa, antes do "habite-se", contendo nomes e números dos profissionais habilitados no CREA, nas construções em que estiverem prestando serviço e dá outras providências.

Art. 1º A Ementa da Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, passa a ter seguinte redação:

“Obriga as construtoras a afixarem placa indicativa, antes e depois do "habite-se", contendo nomes e números dos profissionais habilitados no CREA, nas construções em que estiverem prestando serviço e dá outras providências.”(NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Obriga as construtoras a fixação de Placa, antes e depois do Habite-se, com os nomes e números dos profissionais habilitados na construção, para serem colocados em lugar bem visível ao público e que a placa permaneça depois da obra realizada, fixada no local”. (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 15.759, de 6 de abril de 2016, passa a ter as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

II - título profissional e número de seus respectivos (CREA-PE) Conselho de Engenharia e Agronomia de Pernambuco e (CAU-PE) Conselho de Arquitetura Urbanismo de Pernambuco.” (NR)

V - Quanto à especificação Técnica da Placa, deverá ser em aço escovado de 1,0mm de espessura nas medidas de 0,30 x 0,20m (largura x altura), com gravação em baixo relevo, na cor preta. (AC)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 30 de agosto de 2016.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Pedro Serafim Neto.

.....

.....

.....

.....

Indicações Nº 5155/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **APELO**, ao Secretário de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de Intensificar a Política de Saúde Integral, e a prevenção da população LGBT no município do Bonito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Ruy Barbosa, Prefeito do Bonito; Exmo. Sr. Edmilson Henauthe e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores do Bonito.

Justificativa

O Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Pernambuco, instituído pela portaria nº 445 de 27 de agosto de 2012, tem a finalidade de promover, a universalidade do acesso às ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Tem como objetivo discutir e acompanhar a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, bem como a implantação desta Política do Estado de Pernambuco, garantindo a equidade na atenção à saúde para estas pessoas. Desde sua formação vem acompanhando as discussões da saúde para a população LGBT em Pernambuco e fomentando a discussão em diversos espaços públicos, sejam eles governamentais ou não. Mais recentemente, como fruto do trabalho desenvolvido pelo Comitê, após período de discussão envolvendo seus membros, representantes da sociedade civil, do controle social e da gestão estadual, foi elaborado e aprovado o texto da Política Estadual Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, grande avanço e conquista para esta população no âmbito do SUS em Pernambuco.

O estigma relacionado ao HIV refere-se a atitudes e crenças negativas em relação às pessoas que vivem com o vírus. Nesse contexto, grupos específicos como o LGBT e profissionais do

sexo estão mais suscetíveis a práticas discriminatórias, que incluem dificuldades no acesso aos serviços de saúde. Além disso, outros fatores levam essa população a ter acesso desigual a informações sobre prevenção e tratamento, como a rejeição familiar, violência, criminalização, descriminação e falta de reconhecimento da identidade de gênero.

Todas as pessoas que convivem com HIV e/ou Aids podem ter acesso ao tratamento, de forma gratuita, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, qualquer pessoa pode fazer o diagnóstico de infecção por HIV em uma Unidade Básica de Saúde ou em um Centro de Testagem e Acolhimento (CTA). Os testes são oferecidos pelo SUS gratuitamente e podem ser feitos de forma anônima.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 5156/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **APELO**, ao Secretário de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de Intensificar a Política de Saúde Integral, e a prevenção da população LGBT no município de Tamandaré.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Hildo Hacker Júnior, Prefeito de Tamandaré; Exmo. Sr. José Alberto da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Tamandaré.

Justificativa

O Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Pernambuco, instituído pela portaria nº 445 de 27 de agosto de 2012, tem a finalidade de promover, a universalidade do acesso às ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Tem como objetivo discutir e acompanhar a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, bem como a implantação desta Política do Estado de Pernambuco, garantindo a equidade na atenção à saúde para estas pessoas. Desde sua formação vem acompanhando as discussões da saúde para a população LGBT em Pernambuco e fomentando a discussão em diversos espaços públicos, sejam eles governamentais ou não. Mais recentemente, como fruto do trabalho desenvolvido pelo Comitê, após período de discussão envolvendo seus membros, representantes da sociedade civil, do controle social e da gestão estadual, foi elaborado e aprovado o texto da Política Estadual Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, grande avanço e conquista para esta população no âmbito do SUS em Pernambuco.

O estigma relacionado ao HIV refere-se a atitudes e crenças negativas em relação às pessoas que vivem com o vírus. Nesse contexto, grupos específicos como o LGBT e profissionais do sexo estão mais suscetíveis a práticas discriminatórias, que incluem dificuldades no acesso aos serviços de saúde. Além disso, outros fatores levam essa população a ter acesso desigual a informações sobre prevenção e tratamento, como a rejeição familiar, violência, criminalização, descriminação e falta de reconhecimento da identidade de gênero.

Todas as pessoas que convivem com HIV e/ou Aids podem ter acesso ao tratamento, de forma gratuita, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, qualquer pessoa pode fazer o diagnóstico de infecção por HIV em uma Unidade Básica de Saúde ou em um Centro de Testagem e Acolhimento (CTA). Os testes são oferecidos pelo SUS gratuitamente e podem ser feitos de forma anônima.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 5157/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **APELO**, ao Secretário de Saúde, Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de Intensificar a Política de Saúde Integral, e a prevenção da população LGBT no município de Camocim de São Felix.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Wilson de Moura França, Prefeito de Camocim de São Felix; Exma. Sra. Mailde de Moura França e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Camocim de São Felix.

Justificativa

O Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Pernambuco, instituído pela portaria nº 445 de 27 de agosto de 2012, tem a

ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco, Marcio Stefanni, no sentido de procederem com a liberação dos valores pendentes do Convênio de Cooperação Financeira 039/2014, celebrado com o município de Lajedo, com vistas a realização de reforma, ampliação e adequação do abatedouro público daquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Márcio Stefanni, Secretário de Planejamento e Gestão; Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro, Prefeito; Leda Maria Machado de Amorim, Vereadora; Maria Helena Silva, Vereadora; Flaviano Assis de Andrade, Vereador; Mário José da Silva, Vereador; Monica Simone da Silva Simões, Vereadora; Marcantonio Dourado Filho, Vereador; Dennysson Thiago Santos Vilela, Vereador; Luciano João dos Santos, Vereador; Edvania Comes de Carvalho Nunes, Vereador; Francisco de Assis Amaral Vilela, Vereador; José Erivaldo Ferreira de Vasconcelos, Vereador; Armando da Silva Simões, Vereador; Antonio José Alves Dornelas, Vereador; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedo, STR; Direção da Rádio Asas FM, Rádio; Câmara dos Dirigentes Lojistas de, CDL.

Justificativa

No dia 04/06/2014, a população do município de Lajedo, um dos mais importantes município do Agreste Meridional, comemorou a celebração do Convênio de Cooperação Financeira n.º 039/2014, entre o Município de Lajedo e a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco, no valor total de R\$ 1.266.307,85 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto é a realização de reforma, ampliação e adequação do abatedouro público municipal, o qual fora fechado no ano de 2012 em virtude de apresentar condições inapropriadas para o funcionamento. Após a celebração do convênio, parte dos recursos foram liberados e a obra iniciada,o que fez surgir na população Lajedense a esperança de que em breve teriam à sua disposição um abatedouro em perfeitas condições de uso e higiene, de modo a preservar sua saúde, e evitar o deslocamento até outras cidades para a realização do abate de animais.

Contudo, passados mais de dois anos do início da obra, esta atingiu a fase de acabamento, encontrando-se atualmente paralisada em virtude da pouca vontade do Governo do Estado em proceder com a liberação dos recursos faltantes para a conclusão da obra, prejudicando demasiadamente a população de toda a região, uma vez que o abatedouro de Lajedo atende á outras cidades da região.

Cumpre ressaltar, que o Município de Lajedo encontra-se totalmente adimplente no que toca ao convênio em questão, tendo cumprido toda a contrapartida que lhe cabia, não havendo qualquer razão de natureza legal para justificar o inadimplemento por parte da Secretaria de Planejamento e Gestão.

É de se esclarecer, que nem mesmo a legislação eleitoral impede a transferência dos recursos, uma vez que, ainda que seja vedada a transferência voluntária de recursos, são ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado.

É importante mencionar, que a obra de reforma do abatedouro público municipal não pertence a qualquer partido político, estando alheio às disputas eleitorais do município, e sim indistintamente a toda população do município de Lajedo que vem passando por inúmeras dificuldades em virtude de o abatedouro público municipal encontrar-se fechado há mais de 04 (quatro) anos.

Além disso, com a paralisação da obra ocorre a deterioração dos serviços já realizados, o que aumenta consideravelmente o custo da obra a ser realizada, resultando em desperdício dos tão escassos recursos públicos.

Diante do acima exposto, roga-se ao Governo do Estado de Pernambuco e à Secretaria de Planejamento e Gestão que procedam com a liberação dos recursos pendentes referentes ao Convênio de Cooperação Financeira n.º 039/2014, para que seja possível a conclusão da tão sonhada obra de reforma, ampliação e adequação do abatedouro público municipal, por ser este legítimo pleito da população Lajedense.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2016.
Álvaro Porto
Deputado

Indicação N° 5180/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo Sr Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio; ao Sr Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura do Recife, Victor Vieira; Sr Presidente da EMLURB, Roberto Gusmão, no sentido de providenciar o recapeamento asfáltico da Rua Alexandre de Carvalho, Loteamento Cosme e Damião, no bairro da Várzea, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo Sr Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Sr Victor Vieira, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura do Recife; Sr Roberto Gusmão, Presidente da EMLURB.

Justificativa

Tendo em vista a impossibilidade do tráfego de pessoas, inclusive das crianças e idosos, o apelo é justo. A atual situação desta rua está causando transtornos à população da localidade. A via encontra-se em péssimo estado de conservação, com muitos buracos que dificultam a trafegabilidade e a locomoção destes moradores, que estão cobrando o recapeamento asfáltico desta área.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2016.
Beto Accioly
Deputado

Indicação N° 5181/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio; ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, Victor Vieira; Sr. Presidente da EMLURB, Roberto Gusmão, no sentido de providenciar o recapeamento asfáltico da Rua José Gomes de Moura, localizada no bairro da Estância na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Sr. Victor Vieira, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura do Recife; Sr. Roberto Gusmão, Presidente da EMLURB.

Justificativa

Tendo em vista a impossibilidade do tráfego de pessoas, inclusive das crianças e idosos, o apelo é justo. A atual situação desta rua está causando transtornos à população da localidade. A via encontra-se em péssimo estado de conservação, com muitos buracos que dificultam a trafegabilidade e a locomoção destes moradores, que estão cobrando o recapeamento asfáltico.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2016.
Beto Accioly
Deputado

Indicação N° 5182/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio; ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura do Recife, Victor Vieira; Sr. Presidente da EMLURB, Roberto Gusmão, no sentido de providenciar o recapeamento asfáltico da Rua Expedicionário Guilherme Brasileiro, no bairro de Iputinga, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Sr. Victor Vieira, Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura do Recife; Sr. Roberto Gusmão, Presidente da EMLURB.

Justificativa

Tendo em vista a impossibilidade do tráfego de pessoas, inclusive das crianças e idosos, o apelo é justo. A atual situação desta rua está causando transtornos à população da localidade. A via encontra-se em péssimo estado de conservação, com muitos buracos que dificultam a trafegabilidade e a locomoção destes moradores, que estão cobrando o recapeamento asfáltivo deste área.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2016.
Beto Accioly
Deputado

Indicação N° 5183/2016

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Francisco Papaléo e ao Ilmo. Sr. Diretor-presidente do DETRAN-PE, Charles Ribeiro, no sentido de viabilizar a construção da 2ª CIRETRAN no município de Limoeiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Francisco Papaléo, Secretário das Cidades; Charles Ribeiro, Diretor-presidente do Detran; Thiago Cavalcanti, Prefeito de Limoeiro; José Felix Correia de Oliveira Siqueira, Presidente da Câmara de Limoeiro; José Xavier Quirino, Coordenador da 2ª CIRETRAN-PE; Alexandre Queraltvares, Diretor da Rádio Cultural FM; Kátia Rodrigues, Gerente da Rádio Jornal Limoeiro.

Justificativa

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran) e a Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretran), são responsáveis desde as questões ligadas à retirada e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), aplicação de prova prática e teórica, assim como outros assuntos que estejam ligados ao trânsito.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Atualmente, a 2ª CIRETRAN, localizada no município de Limoeiro, no Agreste de Pernambuco, com um prédio antigo e, pode-se dizer inadequado para a demanda, vem realizando seus atendimentos com muita dificuldade, ocasionando assim a demora na execução dos serviços aos usuários daquela jurisdição, e podemos citar de forma mais urgente às provas práticas, que ainda são realizadas nas ruas da cidade.

Existe um terreno adquirido pelo Governo do Estado junto a Secretaria Estadual das Cidades e o DETRAN-PE, inclusive com um projeto concluído contemplando as pistas de prova, de vistorias e área administrativa adequada, mas no momento, por motivo desconhecido não se deu andamento a construção da 2ª CIRETRAN. Assim, considerando a relevância do objeto desta proposição se faz necessário a aprovação da presente indicação, por meio desta solicitado aos meus Ilustres Pares nesta Casa Legislativa a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2016.
Henrique Queiroz
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2363/2016

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada Reunião Solene no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 18 horas, com objetivo de comemorar os 100 anos de nascimento de Paulo Pessoa Guerra.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Senhor João Paulo Pessoa Guerra, Empresário.

Justificativa

O político Paulo Pessoa Guerra, pernambucano de Nazaré da Mata, filho de João Pessoa Guerra e de Maria Gaião Pessoa Guerra, nasceu no Engenho Babilônia aos dez dias do mês de dezembro de 1916.

Cursou e concluiu os estudos primário, secundário e superior no Ateneu Nazareno, de Nazaré da Mata, no Colégio Marista do Recife (1933), e na **Faculdade de Direito do Recife** (1935-1938), respectivamente.

O interventor de Pernambuco, **Agamenon Magalhães** (1937-1945), ao qual Paulo Guerra havia se ligado ao longo de sua vida universitária, teve importante papel na sua trajetória política, iniciada aos 21 anos. Guerra foi nomeado por Agamenon para prefeito das cidades de Orobó (22.8.1938 a 2.5.1940) e de Bezerros (2.5.1940 a 16.7.1941); e o indicou para ocupar a Delegacia Regional do Departamento de Imprensa (DIP) do 2º Distrito do Recife, cargo exercido de 16 de julho até 10 de dezembro de 1942. Ainda em 1942 e até 18 de novembro de 1945, assumiu a direção da Penitenciária Agrícola de Itamaracá.

Em 1945, indicado pelo senador **Etelvino Lins** – na época substituto do interventor de Pernambuco –, tornou-se líder político de Igarassu e foi eleito deputado federal constituinte, também sob a influência do então Ministro da Justiça, Agamenon Magalhães, na legenda do Partido Social Democrático (PSD), para a legislatura de 1946 a 1950.

Ideologicamente, Paulo Guerra sempre foi fiel ao PSD, considerado uma das mais tradicionais e maiores agremiações partidárias do País. Em Pernambuco, a criação do Partido foi articulada por Agamenon Magalhães e formado por interventores indicados por Getúlio Vargas, basicamente aqueles que apoiaram as diretrizes do Estado Novo, aliados aos líderes políticos do interior do Estado. Aliás, o poder se manteve nas mãos dos possedistas nas eleições estaduais dos anos de 1947, 1950, 1952 e 1954. A quebra dessa sucessão de vitórias deu-se no ano de 1958 quando o candidato da União Democrática Nacional (UDN), Cid Sampaio, derrotou o candidato do PSD, Jarbas Maranhão.

A trajetória de Paulo Guerra coincidiu com grandes agitações sociais e políticas que marcaram a história de Pernambuco: a criação do PSD e da UDN, o Estado Novo, fim do pluripartidarismo, instalação do sistema bipartidarista, movimento militar de 1964, entre outros. E nesse fervilhar de acontecimentos, Paulo Guerra continuou fiel ao PSD, mesmo depois de já fazer parte da Aliança Renovadora Nacional (Arena), em 1965.

Inaugurou sua vida parlamentar percorrendo o caminho inverso aos demais políticos. Primeiro, foi deputado federal (1946, 1950), depois deputado estadual (1954, 1958). Presidiu a **Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco** (1961-1962); vice-governador na gestão de **Miguel Arraes** (1962-1964); governador (1964-1967) e senador pela Arena (1970-1977).

Além das atividades políticas, Paulo Guerra era fazendeiro e dono de engenhos, mas sua grande paixão eram as fazendas de gado. Administrou a Organização Paulo Pessoa Guerra e Filhos, na Fazenda Santa Maria do Tamboril; a Fazenda Olho d’água, em Itauba, Paraíba, e dirigiu um dos maiores cartórios do Recife, o Cartório Paulo Guerra.

Destaque-se, do seu mandato, o estímulo à industrialização do Estado através do implemento da eletrificação rural e do abastecimento d’água, a criação da Federação do Ensino Superior de Pernambuco (Fesp), hoje Universidade de Pernambuco (UPE), a construção de rodovias e do hospital do Pronto-Socorro.

Em sua homenagem, no ano de 1978, foi inaugurada a Ponte Paulo Guerra que liga os bairros do Cabanga ao do Pina, na cidade do Recife e, na década de 1980, o então Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais (atual **Fundação Joaquim Nabuco**) construiu edifício que leva seu nome.

Paulo Pessoa Guerra faleceu no dia 9 de julho de 1977.

Desta forma, comemoramos os 100 anos de nascimento do ex-governador de Pernambuco, Paulo Pessoa Guerra, bem como tornar eternas as lembranças em sua homenagem solicito aos meus ilustres pares que aproveem este requerimento de uma Reunião Solene nesta casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2016.
José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 2364/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES à Diretoria do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de PE - SINDUSCON/PE pela realização da X Feira Internacional de Materiais (FICONS), que será no Centro de Convenções dia 13 de setembro do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) SINDUSCON/PE, ..

Justificativa

Requeremos esta matéria de congratulação com o Sindicato da Indústria da Construção Civil por ser o principal patrocinador da Feira que tem a intenção de incentivar a produtividade e retomar a posição anteriormente estabelecida, no setor que apresentou maior desemprego no último ano.

Com essa mostra multissetorial, a FICONS reúne o mundo da construção, em toda sua diversidade e serve como uma excelente oportunidade de negócios.

A 1ª edição da FICONS foi realizada entre **11 a 15 de novembro 1998**, em paralelo ao 69º ENIC – Encontro Nacional da Indústria da Construção. Entre a concepção e a efetiva realização, o prazo foi de apenas 5 meses. Ainda assim, a exposição superou todas as expectativas, contando com o patrocínio do SENAI, SESI, Tintas Suvinil, Grupo Votorantim e Grupo Gerdau. Reuniu 74 expositores e contou com a presença de sindicatos de fornecedores da indústria da construção, tais como: ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland, Sindusgesso, Sinprocin e Sindipedras, o que demonstrou o forte interesse das empresas fornecedoras do setor na FICONS, confirmando a necessidade de uma exposição de porte nas Regiões Norte e Nordeste.

Por assim ser, solicitamos de nossos nobres pares a aprovação deste requerimento em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2016.
Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 2365/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco (SINEPE/PE) pela comemoração dos 70 anos de fundação da entidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) SINEPE/PE - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco, .; COLÉGIO MUNDO DA IMAGINAÇÃO, Diretor: Prof. José Oton de Lira; COLÉGIO EVOLUÇÃO DO SABER LTDA, Diretora: Profª Auyradijane Ferreira de Souza; INSTITUTO EDUCACIONAL LIRA, Diretor.: Prof. Edson Dantas da Silva Júnior; COLÉGIO CRISTÃO DO RECIFE, Diretora: Profª Tatyana Pohlmann Batista; ESCOLA PARQUE DO RECIFE, Diretora: Profª Myrtha Magalhães de Carvalho; ESCOLA AMERICANA DO RECIFE, Diretor: Profª Maria do Carmo Apolinário; COLÉGIO NÚCLEO EIRELI EPP, Diretor: Prof. Gilton Lyra de Lemos Vasconcelos.

Justificativa

Requeremos esta matéria de congratulação com o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco por ser a comemoração dos 70 anos de fundação da entidade que representa o segmento privado da educação básica em nosso Estado.

O SINEPE-PE é uma entidade sindical de primeiro grau, com Carta Sindical registrada no Departamento Nacional do Trabalho, Livro Nº 16, fl. 46, em 27 de setembro de 1946 – Processo nº MTIC 414.625 de 1946, que surgiu a partir da Associação Profissional dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário do Estado de Pernambuco. Desde a sua fundação, passaram pela presidência do SINEPE-PE os seguintes educadores:

– Pe. Félix Barreto – 1946 / 1948;

– Dr. Aluísio Pessoa de Araújo – 1948 / 1951;

– Dr. Rodolfo Aureliano da Silva – 1951 / 1963;

– Dr. Lucilo Ávila Pessoa – 1963 / 1967;

– Dr. José Gomes Santiago – 1967 / 2005;

– Prof. José Ricardo Dias Diniz, empossado em 8 de julho de 2005 até hoje.

O sindicato representa a categoria dos estabelecimentos particulares de Ensino junto ao Poder Público como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com os estabelecimentos particulares de ensino da Educação Básica e Cursos Livres Preparatórios. Desenvolve, ainda, ações de assistência pedagógica, administrativa, jurídica e trabalhista.

Por assim ser, solicitamos de nossos nobres pares a aprovação deste requerimento em plenário, uma vez que nos alegra a trajetória de 70 anos de desenvolvimento do sindicato no ramo da educação.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2016.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 2366/2016

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do advogado **MARCOS DE ALBUQUERQUE BELFORT**, ocorrido em 24 de agosto de 2016, em Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marcilia Macedo, Viuva; Marcelo Correia, Advogado; Godofredo de Abreu e Lima, Diretor da Água Sanitária Dragão Interlândia; Dr. Elvio Abreu e Lima, Advogado; Estevão Dantas Seve, Empresário; Jorge Belfort, Irmão; Paulo Belfort, Irmão; Veronica Carvalho, Ex-Esposa; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Enildo Arantes, Vice-Prefeito de Olinda; Marcelo de Santana Soares, Vereador do município de Olinda; Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro, Governador de Pernambuco; Júnior Alves, Vice Governador de Pernambuco; Jesuino Gomes de Araújo Neto, Presidente da Subseccional OAB em Olinda; Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca, Deputado Federal; Ivanildo Francisco Guabiraba, Diretor Presidente da Cehab - Companhia Estadual de Habitação e Obras; Joab Teodoro do Nascimento, Presidente da OAB - Pernambuco; Izael Djalma do Nascimento, Presidente da OAB - Pernambuco; Jonas de Moura Ribeiro Junior, Presidente da OAB - Pernambuco; José Fernando da Silva Vieira, Presidente da OAB - Pernambuco; Jorge Salustiano de Sousa Moura, Presidente da OAB - Pernambuco; Ricardo Sergio Contente Pimentel., Presidente da OAB - Pernambuco; Paulo Câmara, Presidente da OAB - Pernambuco; Raul Henry, Presidente da OAB - Pernambuco; Dr. Odín Felipe Pereira Das Neves Silva, Presidente da OAB - Pernambuco; Jarbas Vasconcelos, Presidente da OAB - Pernambuco; Marcos Baptista Andrade, Presidente da OAB - Pernambuco; Ronnie Duarte, Presidente da OAB - Pernambuco.

Justificativa

Faleceu na manhã da última quarta-feira, (24) do corrente ano, o Advogado Marcos de Albuquerque Belfort, Ex-vereador de Olinda, Ex-secretário municipal de Controle Urbano de Olinda. Ele também fez parte do diretório municipal do PSB de Olinda, e atualmente era membro da comissão executiva municipal do PMDB de Olinda, Homem de exemplar conduta e advogado de escola, sempre pautou o seu caminho dentro de elevados princípios éticos e humanos, o que lhe rendeu a admiração de todos aqueles que o conheceram na vida publica e particular.

A sua ida prematura ao mundo espiritual, deixou consternada seus familiares e amigos , onde teve o privilegio de me enquadrar, mas certamente como um bom cristão deverá a esta hora habitando numa das moradas que Deus preparou para seus seguidores. Dentre suas qualidades, figurava também , a de um exemplar pai de família , sempre atencioso para com seus e sua querida esposa, dedicava-se ao máximo em cuida-los, com amor e carinho desmedido. Como parlamentar e amigo, não poderia deixar de prestar-lhe uma homenagem póstuma das amais sinceras, o que ora estamos fazendo através do requerimento que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora da desta Assembleia Legislativa.

Dando como justificado o presente requerimento, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares, que conosco têm assento na Casa Joaquim Nabuco a melhor das acolhidas a esta propositura, no intuito de viabilizar aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2367/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, **Voto de Aplauso** ao Irmão Maçon Guttenberg Gayão de Senna, idealizador da ACIMA – Ação Cívica Maçônica. Mutirão gratuito de serviços de saúde e de cidadania, ofertando aconselhamento jurídico, atendimentos médicos nas áreas de oftalmologia; oncologia; cardiologia pediátrica, nutricional, psicológica e exames de mamografia e próstata, aferição de pressão arterial e glicemia, dentre outros, que é realizada anualmente no mês de agosto. Sob o lema: **“Trabalhamos por uma sociedade mais justa e um mundo mais perfeito”**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) GUTTENBERG GAYÃO DE SENNA, Ministro de Projetos Especiais do GOIPE; Grão Mestre, Soberano ANTÔNIO DO CARMO FERREIRA, Grande Oriente Independente de Pernambuco; Sapiente Irmão Presidente ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS, Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIPE; CELSO BARRETO DE MIRANDA, Presidente do Tribunal de Justiça Maçônica; VALDERLAN GALINDO, Ministro da Juventude do GOIPE; LEDUAR GUEDES DE LIMA, Loja Maçônica Academia do Paraíso 47; ADILSON FERNANDES CAMPOS, LEGIÃO DA BOA VONTADE (LBV);, JOÃO LAMPROPULOS, HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSE; MILTON JUNIOR, Diretor do HOSPITAL ESPECIAL; FABIO CASANOVA, Diretor do MEMORIAL OFTALMO; HERUNDY TAVARES, Diretor DESTAK COMUNICAÇÃO; CHRISTIANE VIOLET, INSTITUTO CRISTINA TAVARES; MARCELO MANEZES, Diretor da DIAGMAX; CARLOS DELMONICO, HEMATO BANCO DE SANGU; SANDRA MATTOS, CIRCULO DO CORAÇÃO do Real Hospital Português; CARLOS ANDRE MENEZES, LISERV VIGILÂNCIA; JAILSON DE BARROS CORREIA, SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE – SESAU DISTRITO SANITÁRIO I Coordenação de Educação Popular em Saúde – lêda Moura; JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO; ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO; MARCOS ANTONIO GOMES DE ARAUJO, Advogado; Marcos Luiz da Costa Cabral, Secretário de Relações Institucionais da Maçonaria.

Justificativa

A Ação Cívica Maçônica (**ACIMA - 2016**) é uma ação de solidariedade e cidadania, idealizada por **GUTTENBERG GAYÃO DE SENNA** e, realizada pelo Grande Oriente Independente de Pernambuco – GOIPE, em parceria com a inciativa privada e entes públicos, que acontece anualmente, desde 2001, sempre no mês de agosto, esse ano, exatamente no dia do maçom.

A 15ª edição do evento ocorreu no ultimo sábado 20 de agosto de 2016, das 9h00 às 14h00 no Centro Comunitário de Assistência Social da LBV no bairro dos Coelhos, Recife/PE. O mutirão gratuito de serviços de saúde e de cidadania teve como lema: **“Trabalhamos por uma sociedade mais justa e um mundo mais perfeito”**, contemplou pelo terceiro ano consecutivo os bairros dos Coelhos, Coque e Joana Bezerra.

Foram oferecidos serviços de aconselhamento jurídico, atendimentos médicos nas áreas de oftalmologia; oncologia; cardiologia pediátrica, nutricional, psicológica e exames de mamografia e próstata, aferição de pressão arterial e glicemia, além de óculos a preços populares adquiridos junto ao Lafefe. Crianças participaram de atividades lúdicas, enfatizado a importância da escovação dentária para uma vida saudável. Evento coroado de êxito e recorde em atendimentos, sendo contabilizado mais de 3.000 (três) mil pessoas beneficiadas.

Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos Ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, por considerá-lo como justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2368/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, **Voto de Congratulações** ao dia do maçom, ocorrido no dia 20 de agosto do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco; Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Luciano Siqueira, Vice-Prefeito da Cidade do Recife.; Dimas José de Carvalho, Grão Mestre da Grande Loja Maçônica de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Calos José Machado, Comissário de Polícia (Fernando de Noronha); Marcos Luiz da Costa Cabral, Secretário de Relações Institucionais da Maçonaria; Jorge Côte Real, Diretor Presidente da FIEPE e Diretor Regional do SESI/PE; Sérgio Gaudêncio Portelo de Melo, Diretor Regional do SENAI; Josias Albuquerque, Presidente da FECOMÉRCIO/PE; Eduardo Melo Catão, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL; Roberto Magalhães Melo, Ex-Governador de Pernambuco; Marcos Araújo, Advogado; Etevaldo Barcelos Fontenele, Secretário Geral da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil; Aleksandar Jovanovic, Secretário de Relações Exteriores da Maçonaria Simbólica do Brasil; Rudy Barbosa Levy, Secretário Executivo Confederacion Masónica Interamericana.

Justificativa

Maçonaria é uma sociedade discreta e por discreta, entende-se que se trata de ação reservada e que interessa exclusivamente àqueles que dela participam. De caráter universal, cujos membros cultivam o a classismo, humanidade, os princípios da liberdade, democracia, igualdade, fraternidade e aperfeiçoamento intelectual, sendo assim uma associação iniciática e filosófica. Portanto a maçonaria é uma sociedade fraternal, que admite todo homem livre e de bons costumes, sem distinção de raça, religião, ideário político ou posição social. Suas principais exigências são que o candidato acredite em um princípio criador, tenha boa índole, respeite a família, possua um espírito filantrópico e o firme propósito de tratar sempre de ir, em

busca da perfeição, aniquilando seus vícios e trabalhando para a constante evolução de suas virtudes.

Os maçons estruturaram-se e reúnem-se em células autônomas, designadas por oficinas, ateliers ou (como são mais conhecidas e corretamente designadas) lojas, “todas iguais em direitos e honras, e independentes entre si”. A origem da instituição perde-se nas brumas do tempo, pois remonta ao berço da sociedade, retorna aos primórdios da civilização. Não pertence ela a nenhum país, pois é universal, uma vez que os maçons se reconhecem mutuamente ao redor do globo terrestre por meio de sua unidade de princípios, imutável no passar dos séculos. Existem, no mundo, aproximadamente 06 (seis) milhões de integrantes espalhados pelos 5 (cinco) continentes.

Destes 3,2 - (58%-) nos Estados Unidos - USA, 1,2 - (22%) - no Reino Unido e 1,0 (20%) no resto do mundo. No Brasil são aproximadamente 200 mil maçons regulares. Os maçons estão vinculados as suas respectivas lojas e, as lojas vinculadas as Potências. Em Pernambuco existem 03 (três) potências de grande expressão, o **GOIPE** – Grande Oriente Independente de Pernambuco, presidido pelo Sereníssimo Grão Mestre ANTONIO DO CARMO FERREIRA; o **GOPE** – Grande Oriente de Pernambuco, presidido pelo Eminente Grão Mestre DAURY DOS SANTOS XIMENES e, a **GLMPE** - Grande Loja Maçônica de Pernambuco, presidida pelo Poderoso Grão Mestre JANDUHY FERNANDES CASSIANO DINIZ. Os maçons a quem se deve intitular de construtores sociais, tiveram participação efetivas nos diversos movimentos sociais e políticos mundiais, brasileiro e pernambucano, tais como: INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, MOVIMENTO DE ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA, PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA,REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE 1817 (movimento eminentemente maçônico). Referida revolução foi referendada como a Data Magna do Estado de Pernambuco – 6 de março, por iniciativa dessa Casa de Joaquim Nabuco, por intermédio da Lei nº 13.386, no dia 24 de dezembro de 2007.

Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos Ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, por considerá-lo como justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2369/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, **Voto de Congratulações** pelo transcurso dos **68 anos** de Fundação da Loja Maçônica 10 de Novembro de 1710, nº 08, oriente de Olinda/PE, ocorrido no dia 27 de agosto de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Carlos Frederico Lopes de Barros, Grã Mestre.; Marcos Antonio Gomes de Araujo, Advogado; Frederico Jose Lorega de Barros, Irmão; Aristeu Geronimo da Silva, Irmão; Flavio Santiago de Macedo, Irmão.; Josue de Lima, Irmão; Edson Oliveira, Irmão; Fernando Antonio Bezerra de Mello, Irmão; Gilberto de Lima, Irmão; Geraldo Jose da Silva, Irmão; Marcos Antonio Barros Pedrosa, Irmão; Antonio do Carmo Ferreira, Grande Oriente Independente de Pernambuco; Antonio Azevedo dos Santos, Presidente Assembleia Legislativa Maçônica do GOIPE; Celso Barreto de Miranda, Presidente doTribunal de Justiça Maçônica; Guttenberg Gayão de Senna, Ministro de Projetos Especiais do GOIPE; Marcos Luiz da Costa Cabral, Secretário de Relações Institucionais da Maçonaria.

Justificativa

A Maçonaria perde-se nas brumas do tempo, pois remonta ao berço da sociedade, retorna aos primórdios da civilização. Não pertence ela a nenhum país, pois é universal, uma vez que os maçons se reconhecem mutuamente ao redor do globo terrestre por meio de sua unidade de princípios, imutável no passar dos séculos.

No dia 27 de agosto do corrente ano, a nossa Loja Maçônica 10 de Novembro de 1710, que funciona em frente ao Mercado da Ribeira (Olinda), comemora o seu 68º aniversário. O nome da Loja faz referência à data do primeiro grito de República dado nas Américas, exatamente no dia 10 de novembro de 1710, por Bernardo Vieira de Melo, no senado olindense. A Loja foi fundada em 1948 e atualmente está jurisdicionada ao Grande Oriente Independente de Pernambuco (**GOIPE**). É presidida por **Carlos Frederico Lopes de Barros**.

Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos Ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, por considerá-lo como justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2370/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** para a **Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara – CEMVDHC, na pessoa do Sr. Fernando Coelho, e a Bancada Federal de Pernambuco, na pessoa do Sr. Tadeu Alencar**, pela iniciativa de incluir o nome do ex-Governador Miguel Arraes no Livro dos Heróis da Pátria.

Recife, 31 de agosto de 2016

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antonio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Fernando Coelho, Coordenador da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara – CEMVDHC; ao Exmo. Sr. Tadeu Alencar, Deputado Federal.

Justificativa

Integrando as comemorações em homenagem ao centenário do líder histórico da esquerda brasileira, ex-governador de Pernambuco e ex-presidente do PSB, Miguel Arraes, a Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (CEMVDHC) lançou no dia 26 de agosto o V Caderno da Memória e Verdade – IBAD Interferência do Capital Estrangeiro nas Eleições do Brasil. O caderno traz ilustração fotográfica do acervo do Instituto Miguel Arraes e o depoimento do líder transcrito na íntegra.

Outro ponto importante nas comemorações, é um Projeto de Lei, de autoria do Deputado Federal Tadeu Alencar, para a inserção do nome de Miguel Arraes no Livro dos Heróis da Pátria, também chamado de Livro de Aço, e que fica exposto no Panteão da Pátria, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, e serve de homenagem aos brasileiros que se destacaram na história do país, entre eles já fazem parte do livro Joaquim José da Silva Xavier-Tiradentes, Zumbi dos Palmares, Dom Pedro I, Alberto Santos Dumont e Leonel Brizola.

Parabenizo a Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara – CEMVDHC e o Deputado Federal Tadeu Alencar, pela iniciativa de incluir o nome do ex-Governador Miguel Arraes no Livro dos Heróis da Pátria.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2371/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco na pessoa do Sr. Marcelino Granja e a FUNDARPE na pessoa da Sra. Márcia Souto, pela execução do Projeto “Cinema na Estrada”**, no período de 29.08 à 19.11.2016 em alguns municípios da Mata Sul, Mata Norte, Agreste Setentrional, Agreste Central, Agreste Meridional, Sertão de Itaparica e Região Metropolitana do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Márcia Souto, Presidente da FUNDARPE.

Justificativa

O Projeto “Cinema na Estrada” é uma ação estratégica para promover a difusão das obras audiovisuais pernambucanas em todo o estado, através de exibição de filmes em espaços públicos (a céu aberto) possibilitando a inclusão de novos públicos e contribuindo para diminuir os gargalos da distribuição. O público alvo são as populações que residem em municípios, distritos, zonas rurais e comunidades tradicionais que não possuem salas de exibição cinematográfica, bem como o acesso a esses bens culturais.

Um caminho adaptado com sistemas de som e projeção digitais estaciona em praças, ruas e terreiros de comunidades tradicionais para exibir curtas e longas metragens de cineastas pernambucanos, contemplando gêneros como animação, documentário e ficção. É um projeto simples, mas que contribui de maneira efetiva para a difusão dos filmes e o acesso dos pernambucanos às obras realizadas em Pernambuco.

Portanto parabenizo a Secretaria de Cultura e a FUNDARPE pela execução do Projeto “Cinema na Estrada”, que nesta etapa vai beneficiar 25 municípios do Estado (Primavera, Ribeirão, Palmares, Catende, Água Preta, Tamandaré, Jaqueira, Itambé, Condado, Nazaré da Mata, Vicência, Paudalho, Limoeiro, Bom Jardim, Bezerros, Lagoa dos Gatos, Belo Jardim, São Bento do Uma, Camaragibe, Itapissuma, Itamaracá, Goiana, Saloá, Caetés e Tacaratu), sempre buscando a valorização do cinema pernambucano e nacional.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2372/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao município de RIBEIRÃO** pelos seus 88 anos de Emancipação Política, no dia 11 de Setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Mário Teixeira de Paula, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Aguinaldo Nascimento, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Alequissandro Miranda, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Aluizio Marques, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Antonio Azevedo, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Edinei Oliveira, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Fernando Melo, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Flávio Andrade, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Israel Nascimento, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Itamar Melo, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Jalbison Freitas, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Luiz Felipe Cintra, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Paulo Monteiro Filho, Vereador do Município de Ribeirão; ao Ilmo. Sr. Marcelo Maranhão, Empresário.

Justificativa
Segundo a tradição local, Ribeirão originou-se de um aglomerado de casas em redor de uma capela sob a invocação de Santana, no século XVIII. O desenvolvimento do povoado deve-se ao aparecimento de um engenho de açúcar denominado Engenho Ribeirão, mais tarde transformado na Usina Pinto e posteriormente passou a denominar-se Usina Ribeirão. O topônimo Ribeirão é originado de um ribeiro afluente do Rio Amaraji que banha a cidade pelo lado leste.

O município fica situado na Zona da Mata do Estado de Pernambuco e distante 82 km do Recife, possuindo aproximadamente 46.700 habitantes. É formado pelos distritos sede, Aripibu e José Mariano, e pelos povoados de Aglomeração Rural de Extensão Urbana, Usina Estreliana e José Lopes de Souza.

A economia formal do município se compõe basicamente da indústria de transformação, do setor de comércio, do setor de extração mineral, do setor de Administração Pública e os setores de agropecuária, extrativismo vegetal, caça e pesca. Culturalmente ao longo dos anos vem mantendo uma tradição, com as Cambindas de Ribeirão um bloco carnavalesco que vem nas ruas lembrando o tempo da escravidão que todos os integrantes se pintam de preto com direito a rei e a rainha e saem nas ruas horando essa tradição que já dura mais de 40 anos. Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2016.
Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2373/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao município de MARAIAL** pelos seus 88 anos de Emancipação Política, no dia 11 de Setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. José Rosivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maraial; ao Ilmo. Sr. Antonio Dionísio Jr., Vereador do Município de Maraial; ao Ilmo. Sr. Carlos Alexandre da Silva, Vereador do Município de Maraial; ao Ilmo. Sr. Dimas Gomes de Carvalho, Vereador do Município de Maraial; ao Ilmo. Sr. Genival Alves, Vereador do Município de Maraial; ao Ilmo. Sr. João Carlos de Moura, Vereador do Município de Maraial; ao Ilmo. Sr. Lucivaldo Barbosa, Vereador do Município de Maraial; a Ilma. Sra. Mª Sidnéa de Oliveira, Vereadora do Município de Maraial; ao Ilmo. Sr. Moacir Mendes, Vereador do Município de Maraial; a Exma. Sra. Cristina de Brito Silva, s/c.

Justificativa
Maraial é um município da Mata Sul de Pernambuco, distante aproximadamente 154 km de Recife e com uma população em torno de 12.000 habitantes. A região possuía inicialmente muitas palmeiras do tipo Maraial, o que teria originado o seu nome. Também há registros de que a família Maraiaí teria sido a primeira a se estabelecer na região. O município é constituído de dois distritos: Maraial e Sertãozinho de Baixo e pelos povoados de Frei Caneca e Sertãozinho de Cima. O clima é muito agradável, povo hospitaleiro, cachoeiras de água mineral onde fazem dos que vivem e visitam desfrutar da natureza que a cidade oferece.

A economia mais forte do município divide-se entre o comércio local e a área de pecuária. Na área agrícola, predomina a monocultura da cana de açúcar, existindo também banana, coco da baia, laranja, feijão, mandioca, milho e abacaxi. O extrativo vegetal produz castanha de caju.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2016.
Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2374/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO ao Instituto Ricardo Brennand**, pelos 14 anos de inauguração no dia 12 de setembro de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Leda Alves, Secretária de Cultura da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Camilo Simões, Secretário de Turismo e Lazer da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Ricardo Brennand, Empresário e Colecionador Pernambucano.

Justificativa
O Instituto Ricardo Brennand – IRB, é uma instituição cultural brasileira localizada no bairro da Várzea, fundado em 2002 pelo empresário e colecionador pernambucano de ascendência inglesa, Ricardo Brennand. Ele obteve destaque na indústria canavieira da região Nordeste, atuando também nos segmentos de produção de cimento, azulejo, vidro, porcelana e aço. Na década de 1940, começou a colecionar armaria, sobretudo armas brancas, consolidando nas décadas seguintes o que viria a ser um dos maiores acervos privados dessa tipologia no mundo. Na década de 1990, ele decidiu investir o capital resultante da venda de parte de suas fábricas na criação de uma fundação cultural voltada à preservação e exposição de seu acervo.

Ainda antes da inauguração do instituto, começou a adquirir obras de arte e objetos relacionados à história do Brasil, sobretudo aos anos de ocupação holandesa da região Nordeste. Em poucos anos, Brennand acumulou um vasto conjunto de pinturas de Frans Post, além de paisagens e retratos seiscentistas, mapas, tapeçarias, moedas, documentos, livros raros e outros objetos referentes a essa temática. O Instituto Ricardo Brennand está sediado em um complexo de edifícios, inspirado no estilo Tudor, com área construída de 77.000 metros quadrados. É uma construção contemporânea, combinada com alguns elementos decorativos originais, tais como uma ponte levadiça, relevos de brasões e um altar em estilo gótico. O complexo engloba o Museu de Armaria, a biblioteca, a pinacoteca, um auditório com capacidade para 120 pessoas, áreas de serviço para os visitantes, reserva técnica e espaços técnico-administrativos. Cercando o complexo, há um vasto parque com uma área de 18.000 hectares, dotados de lagos artificiais e esculturas em grande escala, tais como uma fundição de “O Pensador” de Auguste Rodin, uma cópia do “David” de Michelangelo, “A Dama e o Caval” de Fernando Botero e outras peças de Sonia Ebling e Leopoldo Martins, entre outros.

Seu acervo é composto pelos Núcleos de Armaria (com mais de 3.000 peças, procedentes da Inglaterra, França, Itália, Alemanha, Espanha, Suécia, Turquia, Índia e Japão e são classificadas em segmentos específicos: armas de caça, guerra, proteção pessoal e exibição. Destaque para o conjunto de 27 armaduras completas, produzidas entre os séculos XIV e XVII, além das armaduras para cavalos e cães); o Núcleo de Artes Decorativas (composto por objetos provenientes da Europa, Ásia e África, incluindo castiçais, candelabros, jarros, mosaicos, vitrais, cofres, cerâmicas chinesas, instrumentos musicais, etc. A coleção de mobiliário é composta por exemplares franceses e ingleses, incluindo peças de descanso e de guarda, como arcas, aparadores, guarda-comidas, estantes e assentos); o Núcleo de Artes Visuais (composto por pinturas, esculturas, desenhos e gravuras, de artistas brasileiros e estrangeiros, datados do século XV em diante); a Biblioteca (atualmente conta com cerca de 20.000 itens como livros, panfletos, periódicos, partituras, discos, fotografias, álbuns iconográficos e setor de obras raras, formado por meio da aquisição de coleções particulares de acadêmicos e pesquisadores brasileiros dedicados à história do Brasil Colonial); Coleções de Documentações histórica e iconográfica relacionada à ocupação holandesa da região Nordeste do Brasil; Conjunto de gravuras executadas entre 1644 e 1645; Rara coleção de moedas obsidianais holandesas , cunhadas em Pernambuco entre 1645 e 1654; Coleção de manuscritos, tapeçarias e outros objetos históricos-artísticos raros.

Portanto na passagem de mais um aniversário desse importante ponto cultural e turístico do nosso Estado, eleito pelo segundo ano consecutivo como o melhor Museu da América Latina e o 19º melhor Museu do Mundo, pelo Traveler’s Choice Museums, do TripAdvisor (considerado o maior site de viagens do mundo), envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2016.
Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2375/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO ao Real Hospital Português de Beneficência** , pelos seus 161 anos de fundação em 16.09.1855.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Jailson Correia, Secretário de Saúde da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Alberto Ferreira da Costa, Provedor do Hospital Português de Beneficência; ao Exmo. Sr. André Soares Dubeux, Presidente do Cremepe; a Exma. Sra. Carla Cristine Andrade Bezerra, Diretora do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE; ao Exmo. Sr. Adilson da Silva Morato Filho, Diretor do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE; a Exma. Sra. Helena Maria Carneiro Leão, Presidente da Associação Médica de Pernambuco – AMPE.

Justificativa

O Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco é uma instituição de saúde, ensino e pesquisa, que proporciona um atendimento integrado com excelência técnica, científica e humana. O espírito da beneficência foi o elemento inspirador da criação do Real Hospital Português, onde em seu estatuto já era evidente o compromisso filantrópico da instituição. Ele é dirigido e administrado por uma Junta Administrativa, formada por membros da Associação RHP que elegem, a cada biênio, o Provedor, líder que assume o poder decisório dentro do Hospital e norteia os rumos que o mesmo deve tomar. Ocupando um terreno de 83.832,42 m², tendo de área construída 117.736 m², o RHP é uma verdadeira cidade, possuindo o Edifício José Maria Matos (conhecido como Edf. Garagem com oito andares, com capacidade para 1.350 vagas); O Edf. São João de Deus (onde abriga o mais moderno centro de oncologia do Nordeste, com 15 andares e toda infraestrutura hospitalar, com bloco cirúrgico, UTI, apartamentos e enfermarias); O Edf. Egas Muniz (que tem 09 andares, onde no térreo funciona a Real Vida, central de emergência e urgência em clínica médica, cirurgia geral e vascular, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia e neurologia, comporta também sala de recuperação pós-anestésica, leitos de UTI, bloco cirúrgico, apartamentos e na cobertura, um Salão de Convenções); o Real Mater (Maternidade com blocos obstétricos para partos cesáreos e para parto normal equipados com material e instrumental de última geração para garantir mais segurança aos procedimentos, emergência exclusiva em ginecologia e obstetrícia, com médicos de plantão 24h, sala de ordenha e um banco de leite); Real Hospital do Coração (centro de alta tecnologia em cardiologia e cirurgia cardíaca, com 15 andares, possuindo leitos de UTI, apartamentos e uma moderna central de emergência e urgência cardiológica, unidade coronariana, UTI Cardiológica, amplo ambulatório e todos os métodos complementares de diagnóstico, destacando as salas de hemodinâmica, ressonância magnética nuclear e tomografia, bloco cirúrgico com um sistema de ventilação positiva, moderna academia de ginástica e hidroterapia para reabilitação física e pós-operatória, além do heliponto). Emprega, diretamente, cerca de cinco mil funcionários e dentro do complexo hospitalar funcionam 63 clínicas especializadas e quatro laboratórios. Destaca-se no pólo médico pernambucano por seu pioneirismo com a realização dos primeiros transplantes do Norte e Nordeste de rim (1976) e medula óssea (1999) e de coração em Pernambuco (1991). Os constantes investimentos em equipamentos de ponta e instrumental médico de alta sofisticação, qualidade e precisão, fazem do Real Hospital Português um dos mais modernos centros médicos do país. Parabenizo o Real Hospital Português de Beneficência pelos seus 161 anos de fundação, como também, toda a sua equipe que com seu trabalho, dedicação e comprometimento social, faz dessa instituição o maior complexo hospitalar do Norte-Nordeste. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2016.
Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2376/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Hospital das Clínicas pelos seus 37 anos de fundação** no dia 14.09.2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Dr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Jailson Correia, Secretário de Saúde da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Jorge Vieira, Secretário de Educação da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Frederico Jorge Ribeiro, Superintendente do Hospital das Clínicas; a Ilma. Sra. Profª Célia Maria Castro, Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas; ao Exmo. Sr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE.

O Hospital das Clínicas(HC) foi fundado em 14 de setembro de 1979 para apoiar as atividades de graduação e de pós-graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Como órgão suplementar da universidade, atua nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e assistência. No ensino, seu foco é servir de campo para a prática na formação de profissionais. Na pesquisa, busca desenvolver novos conhecimentos na área de saúde. A extensão aproxima a universidade da sociedade por meio de projetos comunitários. Nesse sentido, a assistência prestada à população no hospital, no atendimento ambulatorial e de internação, também é considerada uma extensão universitária.

O HC é Hospital de Ensino certificado pelo Ministério da Educação. Ele tem o importante papel de ser campo de prática na formação dos profissionais de saúde, estudantes dos cursos de graduação (Enfermagem, Engenharia Biomédica, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional) e de pós-graduação (Anatomia Patológica, Atenção à Saúde da Criança e do adolescente, Ciências da Saúde, Cirurgia, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Medicina Clínica, Medicina Tropical, Neuropsiquiatria, Nutrição, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde Mental) da Universidade Federal de Pernambuco. Também oferece instalações para estudantes de cursos técnicos de instituições conveniadas ao hospital. No âmbito da especialização na área de saúde, o hospital oferece residências uni-profissionais e multiprofissionais. Tem as residências médica, de enfermagem e de nutrição.

O Hospital é um importante centro de desenvolvimento, com cerca de 40 grupos de pesquisa cadastrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Ele também desenvolve vários programas e projetos interfaceados com a sociedade, como: Programa de Planejamento Familiar (desenvolve ações educativas acerca da saúde sexual e reprodutiva de homens e mulheres); Programa de Hipertensão Arterial (presta assistência multidisciplinar ao usuário); Programa de Apoio à Gestante Adolescente-PROGESTA (voltado para as gestantes adolescente, desde a assistência do pré-natal até ações educativas de promoção à saúde composta por uma equipe multiprofissional de pediatra, assistente social, enfermeira, psicóloga, nutricionista e fisioterapeuta); Programa GMAMA (grupo multiprofissional de apoio a mulheres que tem o diagnóstico de câncer de mama, que são acompanhadas desde o diagnóstico até finalizar o tratamento); Programa Banco de Leite (programa de aleitamento materno que faz o atendimento externo para coleta de leite humano); Programa Minha Certidão (garante o direito da criança de ser registrada ao nascer); Programa de Transplante Renal (destina ao transplante renal com pacientes intervivos, ou seja, tanto o doador quanto o receptor são vivos).

O HC, enquanto Hospital Universitário, também é prestador de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), possuindo referencia nos atendimentos de média e alta complexidade nos níveis de ambulatório, internação e de exames diagnóstico. Com um espaço físico construído de 62 mil² e seu quadro de pessoal (entre Servidores RJU, Empregados Públicos Ebserh, Voluntários e Residentes) em torno de 2.480 profissionais, tem sua capacidade diária de atendimento ambulatorial de cerca de 500 consultas médicas. Quanto à internação, dispõe de 336 leitos hospitalares, incluindo 30 leitos de maternidade, referencia para gestação e parto de alto risco. Por mês, o hospital realiza mais de 75 mil exames laboratoriais e mais de 9 mil de imagem. Portanto quero prestar esta justa homenagem a todos que fazem este Hospital, que oferece atendimento médico-hospitalar ambulatorial e de internação à população do Estado de Pernambuco e de outros Estados da Região Nordeste, como referência de média e alta complexidade.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2016.
Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2377/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Palmeiral Arte Sustentável pelo Prêmio SEBRAE TOP 100 de Artesanato** - 4ª Edição – Biênio 2015/2016, na Categoria “Objetos de uso pessoal, de adorno e acessórios de moda”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do SEBRAE/PE; a Exma. Sra. Fátima Gomes, Gerente de Artesanato do SEBRAE/PE; ao Ilmo. Sr. Olavo Aguiar Seve, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Ipojuca; ao Ilmo. Sr. Albérico de Souza Lopes, Vereador do Município de Ipojuca; a Ilma. Sra. Eliete Maria Lins, Vereador do Município de Ipojuca; ao Ilmo. Sr. Geraldo Hilário da Silva, Vereador do Município de Ipojuca; ao Ilmo. Sr. Gildo José da Silva, Vereador do Município de Ipojuca; ao Ilmo. Sr. Gilmar Costa da Silva, Vereador do Município de Ipojuca; ao Ilmo. Sr. José Bezerra Junior, Vereador do Município de Ipojuca; ao Ilmo. Sr. Leonildes Ferreira, Vereador do Município de Ipojuca; ao Ilmo.

Sr. Paulo do Nascimento, Vereador do Município de Ipojuca; ao Ilmo. Sr. Ricardo José de Souza, Vereador do Município de Ipojuca; a Ilma Sra. Viviane Locatelli, Artesã.

Justificativa

Criado em 1972, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – é uma entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno portes no Brasil, possuindo unidades espalhadas em todo o território nacional.

Com o mercado ficando cada dia mais exigente, buscando, além de um produto diferente e de qualidade, uma estrutura organizada capaz de garantir preços e prazos de entrega, respeito ao meio ambiente, vínculos com a cultura de origem e responsabilidade social, surgiu à proposta de criação de um prêmio bianual para as cem melhores unidades de produção artesanal brasileiras, que fosse ao mesmo tempo uma ferramenta de diagnóstico e prescrição de requisitos positivos que devem possuir uma empresa artesanal. Foi assim que, em 2006 foi criado o Prêmio SEBRAE TOP de Artesanato.

Este prêmio é a mais importante ação que tem por objetivo identificar e premiar as unidades produtoras de artesanato mais competitivas do Brasil. Elas são avaliadas por júris especializados que utilizam os seguintes critérios de avaliação: Práticas de inovação, Qualidade dos produtos, Identidade e compromisso cultural, Embalagem, Condições de trabalho, Sustentabilidade ambiental, Organização da produção, Adequação econômica dos produtos, Práticas comerciais, Responsabilidade social e Planejamento e gestão. Além de reconhecimento e valorização para todo o setor, o prêmio oferece às cem unidades vencedoras o direito de uso do selo “Prêmio SEBRAE TOP 100” por três anos, divulgação de três produtos nos sites do SEBRAE Nacional e de sua região, no CD promocional, farão parte de um catálogo especial e terão suas peças expostas no Centro SEBRAE de Referencia do Artesanato Brasileiro (Crab), no Rio de Janeiro, de forma permanente.

Parabenizo a artesã Viviane Locatelli, que trabalha confeccionando acessórios extraídos do coco, transformando-o em artesanato, pela conquista desse premio na sua 4ª edição - biênio 2015/2016, na categoria “Objeto de uso pessoal, de adorno e acessórios de moda”.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2016.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento N° 2378/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Oficina de Formas pelo Prêmio SEBRAE TOP 100 de Artesanato** - 4ª Edição – Biênio 2015/2016, na Categoria “Objeto Frágeis”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do SEBRAE/PE; a Exma. Sra. Fátima Gomes, Gerente de Artesanato do SEBRAE/PE; ao Exmo. Sr. Elias Gomes, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Jailton Batista Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Adeildo Lins, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Adriano Bezerra, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Bezerra, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Carlos José de Souza, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Charles Darks Aguiar, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Edmilson Monteiro, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Eduardo Gomes, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Eurico Moura, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Fernando Pinheiro, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Flávio Silva, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Idvan Bezerra, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Janeton José Basílio, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. José Belarmino Souza, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. José Leonardo Diniz, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Josivaldo Santos, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Luciano Almeida, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Manoel Pereira Costa, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Melquize deque Almeida, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Miguel Antonio da Silva, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo Misael Almeida, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Reinival Sampaio, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Ricardo Araújo, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Robson Leite, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr.

Samoel Gomes, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; a Ilma. Sra. Sandra Lima, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Sebastião Vieira, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Moisés Ferreira Costa, s/c; a Ilma Sra. Eduarda Figueiredo, Artística Plástica; a Ilma. Sra. Delly Figueiredo, Artística Plástica.

Justificativa

Criado em 1972, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – é uma entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão promover a competiitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno portes no Brasil, possuindo unidades espalhadas em todo o território nacional.

Com o mercado ficando cada dia mais exigente, buscando, além de um produto diferente e de qualidade, uma estrutura organizada capaz de garantir preços e prazos de entrega, respeito ao meio ambiente, vínculos com a cultura de origem e responsabilidade social, surgiu à proposta de criação de um prêmio bianual para as cem melhores unidades de produção artesanal brasileiras, que fosse ao mesmo tempo uma ferramenta de diagnóstico e prescrição de requisitos positivos que devem possuir uma empresa artesanal. Foi assim que, em 2006 foi criado o Prêmio SEBRAE TOP de Artesanato.

Este prêmio é a mais importante ação que tem por objetivo identificar e premiar as unidades produtoras de artesanato mais competitivas do Brasil. Elas são avaliadas por júris especializados que utilizam os seguintes critérios de avaliação: Práticas de inovação, Qualidade dos produtos, Identidade e compromisso cultural, Embalagem, Condições de trabalho, Sustentabilidade ambiental, Organização da produção, Adequação econômica dos produtos, Práticas comerciais, Responsabilidade social e Planejamento e gestão. Além de reconhecimento e valorização para todo o setor, o prêmio oferece às cem unidades vencedoras o direito de uso do selo “Prêmio SEBRAE TOP 100” por três anos, divulgação de três produtos nos sites do SEBRAE Nacional e de sua região, no CD promocional, farão parte de um catálogo especial e terão suas peças expostas no Centro SEBRAE de Referencia do Artesanato Brasileiro (Crab), no Rio de Janeiro, de forma permanente.

Parabenizo as artísticas plásticas Eduarda Figueiredo e Delly Figueiredo pela conquista desse premio na sua 4ª edição - biênio 2015/2016, na categoria “Objeto Frágeis”, onde desenvolvem um trabalho em cerâmica, cabaças e telas sempre com inspirações em cabeças, de onde vem toda a emoção e criatividade dos seres humanos.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2016.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento N° 2379/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a MOVAA – Movimento Otimizador de Vidas Através da Arte pelo Prêmio SEBRAE TOP 100 de Artesanato** - 4ª Edição – Biênio 2015/2016, na Categoria “Objetos com matérias primas industrializadas ou recicladas”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do SEBRAE/PE; a Exma. Sra. Fátima Gomes, Gerente de Artesanato do SEBRAE/PE; ao Exmo. Sr. Marcelo de Santana Soares, Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Algério Silva, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Arlindo Siqueira Neto, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Cicero Alves Jr., Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Ivanildo Francisco Guabiraba, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Izael do Nascimento, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Jesuino Araújo Neto, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Joab do Nascimento, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Jonas Ribeiro Junior, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Jorge Salustiano, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. José Fernando Vieira, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Marcelo Santa Cruz, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Márcio Cordeiro, Vereador da Cidade de Olinda; a Ilma. Sra. Maria das Graças Fonseca, Vereadora da Cidade de Olinda; a Ilma. Sra. Mônica Ribeiro, Vereadora da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Ricardo Pimentel, Vereador da Cidade de Olinda; ao Ilmo. Sr. Severino Barbosa, Vereador da Cidade de Olinda; a Ilma. Sra. Ana Veloso, Diretora Presidente da MOVAA e Artista Plástica; a Ilma. Sra. Solange Veloso de Melo Lamas, Secretaria Executiva da MOVAA; ao Ilmo. Sr. Igor Belchior, Professor; ao Ilmo. Sr. Israel Vasconcelos, Professor; ao Ilmo. Sr. Pedro Moura, Estudante; ao Ilmo. Sr. Dudu Nascimento, Estudante; ao Ilmo. Sr. Sérgio Luiz, Artista Plástico; a Ilma. Sra. Janine Melo, Artista Plástico; a Ilma. Sra. Mari Pamplona, Artista Plástica; a Ilma. Sra. Nivalda Silva, Artista Plástica; ao Ilmo. Sr. Evandro Gabriel, Artista Plástico; a Ilma. Sra. Alinee Andrade, Artista Plástica; a Ilma. Sra. Edna Gabriel, Artista Plástica; ao Ilmo. Sr. Zed Melo, Artista Plástico; ao Ilmo. Sr. Antonio Campos, Advogado.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Justificativa

Criado em 1972, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – é uma entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno portes no Brasil, possuindo unidades espalhadas em todo o território nacional.

Com o mercado ficando cada dia mais exigente, buscando, além de um produto diferente e de qualidade, uma estrutura organizada capaz de garantir preços e prazos de entrega, respeito ao meio ambiente, vínculos com a cultura de origem e responsabilidade social, surgiu à proposta de criação de um prêmio bianual para as cem melhores unidades de produção artesanal brasileiras, que fosse ao mesmo tempo uma ferramenta de diagnóstico e prescrição de requisitos positivos que devem possuir uma empresa artesanal. Foi assim que, em 2006 foi criado o Prêmio SEBRAE TOP de Artesanato.

Este prêmio é a mais importante ação que tem por objetivo identificar e premiar as unidades produtoras de artesanato mais competitivas do Brasil. Elas são avaliadas por júris especializados que utilizam os seguintes critérios de avaliação: Práticas de inovação, Qualidade dos produtos, Identidade e compromisso cultural, Embalagem, Condições de trabalho, Sustentabilidade ambiental, Organização da produção, Adequação econômica dos produtos, Práticas comerciais, Responsabilidade social e Planejamento e gestão. Além de reconhecimento e valorização para todo o setor, o prêmio oferece às cem unidades vencedoras o direito de uso do selo “Prêmio SEBRAE TOP 100” por três anos, divulgação de três produtos nos sites do SEBRAE Nacional e de sua região, no CD promocional, farão parte de um catálogo especial e terão suas peças expostas no Centro SEBRAE de Referencia do Artesanato Brasileiro (Crab), no Rio de Janeiro, de forma permanente.

Parabenizo a MOVAA – Movimento Otimizador de Vidas Através da Arte , pela conquista desse premio na sua 4ª edição - biênio 2015/2016, na categoria “Objeto com matérias primas industrializadas ou recicladas” , sendo uma associação de natureza jurídica, sem fins lucrativos, de caráter social, educativo, técnico, cultural, científico e filantrópico, constituído por membros interessados na promoção da cultura e no combate a pobreza nos seus mais diversos segmentos e formas, servindo de apoio às comunidades carentes ou outras instituições sem fins lucrativos, utilizando arte e cultura através das mãos hábeis de artistas e artesãos para trabalhar com barro, palha e lixo dos curtimes.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2016.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento N° 2380/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Kátia Maria Goes** pelo **Prêmio SEBRAE TOP 100 de Artesanato** - 4ª Edição – Biênio 2015/2016, na Categoria “Objetos de uso pessoal, de adorno e acessórios de moda”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do SEBRAE/PE; a Exma. Sra. Fátima Gomes, Gerente de Artesanato do SEBRAE/PE; ao Exmo. Sr. Iranildo Domicio de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Antonio Valpassos, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Edmilson Alves, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Edson de Araújo, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Fábio Barros e Silva, Vereador do Município de Paulista; a Ilma. Sra. Iolanda Maria da Silva, Vereadora do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. João Batista de Mendonça, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. José Diogenes Monteiro, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. José Ivanildo Costa, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. José Júlio de Arruda Jr., Vereador do Município de Paulista; a Ilma. Sra. Nadinias Martins, Vereadora do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Nelson de Melo, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Pedro Marinho, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Roberto Bezerra Filho, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Vinicius Campos, Vereador do Município de Paulista; a Ilma. Sra. Kátia Maria Goes, Empresária.

Justificativa

Criado em 1972, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – é uma entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno portes no Brasil, possuindo unidades espalhadas em todo o território nacional.

Com o mercado ficando cada dia mais exigente, buscando, além de um produto diferente e de qualidade, uma estrutura organizada capaz de garantir preços e prazos de entrega, respeito ao meio ambiente, vínculos com a cultura de origem e

Recife, 31 de agosto de 2016

responsabilidade social, surgiu à proposta de criação de um prêmio bianual para as cem melhores unidades de produção artesanal brasileiras, que fosse ao mesmo tempo uma ferramenta de diagnóstico e prescrição de requisitos positivos que devem possuir uma empresa artesanal. Foi assim que, em 2006 foi criado o Prêmio SEBRAE TOP de Artesanato.

Este prêmio é a mais importante ação que tem por objetivo identificar e premiar as unidades produtoras de artesanato mais competitivas do Brasil. Elas são avaliadas por júris especializados que utilizam os seguintes critérios de avaliação: Práticas de inovação, Qualidade dos produtos, Identidade e compromisso cultural, Embalagem, Condições de trabalho, Sustentabilidade ambiental, Organização da produção, Adequação econômica dos produtos, Práticas comerciais, Responsabilidade social e Planejamento e gestão. Além de reconhecimento e valorização para todo o setor, o prêmio oferece às cem unidades vencedoras o direito de uso do selo “Prêmio SEBRAE TOP 100” por três anos, divulgação de três produtos nos sites do SEBRAE Nacional e de sua região, no CD promocional, farão parte de um catálogo especial e terão suas peças expostas no Centro SEBRAE de Referencia do Artesanato Brasileiro (Crab), no Rio de Janeiro, de forma permanente.

Parabenizo a empresária Kátia Maria Goes, que trabalha com suvenires, bijuterias e artesanato, pela conquista desse premio na sua 4ª edição - biênio 2015/2016, na categoria “Objeto de uso pessoal, de adorno e acessórios de moda”.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2016.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento N° 2381/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Fundação Padre João Cância e o artesão José Ivan da Silva**, pelo **Prêmio SEBRAE TOP 100 de Artesanato** - 4ª Edição – Biênio 2015/2016, na Categoria “Objetos com matérias primas naturais e/ou processadas”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do SEBRAE/PE; a Exma. Sra. Fátima Gomes, Gerente de Artesanato do SEBRAE/PE; ao Exmo. Sr. Erick Eduardo de Araújo Ferreira, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Serrita; ao Ilmo. Sr. Alfredo Sampaio Jr., Vereador do Município de Serrita; ao Ilmo. Sr. Carlos Sampaio Peixoto, Vereador do Município de Serrita; a Ilma. Sra. Daniele Peixoto, Vereadora do Município de Serrita; ao Ilmo. Sr. Francisco Sampaio, Vereador do Município de Serrita; ao Ilmo. Sr. Galdino Cruz Sampaio, Vereador do Município de Serrita; ao Ilmo. Sr. Heron Dutra, Vereador do Município de Serrita; ao Ilmo. Sr. Isac Sampaio da Silva, Vereador do Município de Serrita; ao Ilmo. Sr. Luiz Ferreira Martins, Vereador do Município de Serrita; ao Ilmo. Sr. Reinaldo Carvalho, Vereador do Município de Serrita; ao Ilmo. Sr. Ronildo de Oliveira, Vereador do Município de Serrita; a Ilma Sra. Helena Cância, Presidente da Fundação Padre João Cância em Serrita; ao Ilmo. Sr. José Ivan da Silva, Artesão.

Justificativa

Criado em 1972, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – é uma entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno portes no Brasil, possuindo unidades espalhadas em todo o território nacional.

Com o mercado ficando cada dia mais exigente, buscando, além de um produto diferente e de qualidade, uma estrutura organizada capaz de garantir preços e prazos de entrega, respeito ao meio ambiente, vínculos com a cultura de origem e responsabilidade social, surgiu à proposta de criação de um prêmio bianual para as cem melhores unidades de produção artesanal brasileiras, que fosse ao mesmo tempo uma ferramenta de diagnóstico e prescrição de requisitos positivos que devem possuir uma empresa artesanal. Foi assim que, em 2006 foi criado o Prêmio SEBRAE TOP de Artesanato.

Este prêmio é a mais importante ação que tem por objetivo identificar e premiar as unidades produtoras de artesanato mais competitivas do Brasil. Elas são avaliadas por júris especializados que utilizam os seguintes critérios de avaliação: Práticas de inovação, Qualidade dos produtos, Identidade e compromisso cultural, Embalagem, Condições de trabalho, Sustentabilidade ambiental, Organização da produção, Adequação econômica dos produtos, Práticas comerciais, Responsabilidade social e Planejamento e gestão. Além de reconhecimento e valorização para todo o setor, o prêmio oferece às cem unidades vencedoras o direito de uso do selo “Prêmio SEBRAE TOP 100” por três anos, divulgação de três produtos nos sites do SEBRAE Nacional e de sua região, no CD promocional, farão parte de um catálogo especial e terão suas peças expostas no Centro SEBRAE de Referencia do Artesanato Brasileiro (Crab), no Rio de Janeiro, de forma permanente.

Parabenizo a Fundação Padre João Câncio e o artesão José Ivan da Silva, pela conquista desse premio na sua 4ª edição - biênio 2015/2016, na categoria “Objetos com matérias primas naturais e/ou processadas”, conhecido por suas peças tradicionais e contemporâneas em couro, entre artigos de decoração, cozinha e papelaria.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2382/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Euqfz Artesanato pelo Prêmio SEBRAE TOP 100 de Artesanato** - 4ª Edição – Biênio 2015/2016, na Categoria “Objetos com matérias primas industrializadas ou recicladas”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Leda Alves, Secretária de Cultura da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do SEBRAE/PE; a Exma. Sra. Fátima Gomes, Gerente de Artesanato do SEBRAE/PE; ao Exmo. Sr. Vicente Manoel Leite André Gomes, Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Recife.; ao Ilmo. Sr. Aderaldo Pinto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Aerto Luna, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Aimee Carvalho, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Alfredo Santana, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Almir Fernando, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Amaro Cipriano, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. André Regis, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Antonio Luiz Neto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Augusto Carreras, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Carlos Gueiros, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Davi Muniz, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Edmar de Oliveira, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eduardo Chera, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eduardo Marques, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eriberto Rafael, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Estéfano Barbosa, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Eurico Freire, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Felipe Francismar, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Gilberto Alves, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Henrique Leite, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Isabela de Roldão, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jadeval Lima, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jairo Brito, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. José Erivaldo da Silva, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. José Wilton Brito, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Jurandir Liberal, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Luiz Eustáquio Neto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marco Aurélio Lima, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marcos de Bria, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Marcos Menezes, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Marília Arraes, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Michelins Collins, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Osmar Ricardo Barreto, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Rogério de Lucca, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Romirinho Jatobá, Vereador da Cidade do Recife; ao Ilmo. Sr. Romildo Gomes Neto, Vereador da Cidade do Recife; a Ilma. Sra. Vera Lopes, Vereadora da Cidade do Recife; ao Ilmo Sr. Carlos Queiroz, Artista Plástico; ao Ilmo. Sr. Milton Araújo, Artista Plástico.

Justificativa

Criado em 1972, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – é uma entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno portes no Brasil, possuindo unidades espalhadas em todo o território nacional.

Com o mercado ficando cada dia mais exigente, buscando, além de um produto diferente e de qualidade, uma estrutura organizada capaz de garantir preços e prazos de entrega, respeito ao meio ambiente, vínculos com a cultura de origem e responsabilidade social, surgiu à proposta de criação de um prêmio bianual para as cem melhores unidades de produção artesanal brasileiras, que fosse ao mesmo tempo uma ferramenta de diagnóstico e prescrição de requisitos positivos que devem possuir uma empresa artesanal. Foi assim que, em 2006 foi criado o Prêmio SEBRAE TOP de Artesanato.

Este prêmio é a mais importante ação que tem por objetivo identificar e premiar as unidades produtoras de artesanato mais competitivas do Brasil. Elas são avaliadas por júris especializados que utilizam os seguintes critérios de avaliação: Práticas de inovação, Qualidade dos produtos, Identidade e compromisso cultural, Embalagem, Condições de trabalho, Sustentabilidade ambiental, Organização da produção, Adequação econômica dos produtos, Práticas comerciais, Responsabilidade social e Planejamento e gestão. Além de reconhecimento e valorização para todo o setor, o prêmio oferece

às cem unidades vencedoras o direito de uso do selo “Prêmio SEBRAE TOP 100” por três anos, divulgação de três produtos nos sites do SEBRAE Nacional e de sua região, no CD promocional, farão parte de um catálogo especial e terão suas peças expostas no Centro SEBRAE de Referencia do Artesanato Brasileiro (Crab), no Rio de Janeiro, de forma permanente.

Parabenizo os artistas plásticos Carlos Queiroz e Milton Araújo, pela conquista desse premio na sua 4ª edição - biênio 2015/2016, na categoria “Objeto com matérias primas industrializadas ou recicladas”, trabalhando com a atenção voltada às demandas da decoração, estudando escultura e modelagem, com inspiração no universo feminino e a moda, os tons da natureza morta e suas veias carnavalescas de 25 anos de experiência.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2383/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Associação Tapeçaria Timbi, pelo Prêmio SEBRAE TOP 100 de Artesanato** - 4ª Edição – Biênio 2015/2016, na Categoria “Tecelagem e trançados com fibras vegetais ou naturais”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do SEBRAE/PE; a Exma. Sra. Fátima Gomes, Gerente de Artesanato do SEBRAE/PE; ao Exmo. Sr. Adriano Pinto da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Alberes Souza, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Antonio Borba, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo Sr. Armando Bezerra, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Daniel Passos Filho, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Délio Xavier Jr, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Edvaldo Lima, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Eugênio Arruda, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Geraldo Alves, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Hélio Albino, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. João Santos, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Paulo André, Vereador do Município de Camaragibe; ao Ilmo. Sr. Demostenes da Silva Meira, Ex-Vereador do Município de Camaragibe; a Ilma. Sra. Ivonete de Moura Santana, Presidente e Artesã.

Justificativa

Criado em 1972, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – é uma entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno portes no Brasil, possuindo unidades espalhadas em todo o território nacional.

Com o mercado ficando cada dia mais exigente, buscando, além de um produto diferente e de qualidade, uma estrutura organizada capaz de garantir preços e prazos de entrega, respeito ao meio ambiente, vínculos com a cultura de origem e responsabilidade social, surgiu à proposta de criação de um prêmio bianual para as cem melhores unidades de produção artesanal brasileiras, que fosse ao mesmo tempo uma ferramenta de diagnóstico e prescrição de requisitos positivos que devem possuir uma empresa artesanal. Foi assim que, em 2006 foi criado o Prêmio SEBRAE TOP de Artesanato.

Este prêmio é a mais importante ação que tem por objetivo identificar e premiar as unidades produtoras de artesanato mais competitivas do Brasil. Elas são avaliadas por júris especializados que utilizam os seguintes critérios de avaliação: Práticas de inovação, Qualidade dos produtos, Identidade e compromisso cultural, Embalagem, Condições de trabalho, Sustentabilidade ambiental, Organização da produção, Adequação econômica dos produtos, Práticas comerciais, Responsabilidade social e Planejamento e gestão. Além de reconhecimento e valorização para todo o setor, o prêmio oferece

às cem unidades vencedoras o direito de uso do selo “Prêmio SEBRAE TOP 100” por três anos, divulgação de três produtos nos sites do SEBRAE Nacional e de sua região, no CD promocional, farão parte de um catálogo especial e terão suas peças expostas no Centro SEBRAE de Referencia do Artesanato Brasileiro (Crab), no Rio de Janeiro, de forma permanente.

Parabenizo a Associação Tapeçaria Timbi, pela conquista desse premio na sua 4ª edição - biênio 2015/2016, na categoria “Tecelagem e trançados com fibras vegetais ou naturais”, que formada por mulheres trabalham com camisas, tapetes, souvenirs e diversos artigos de decoração, tudo estampado com símbolos da cultura pernambucana.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2384/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO ao Centro de Artesanato Arquiteto Wilson Campos Júnior pelo Prêmio SEBRAE TOP 100 de Artesanato** - 4ª Edição – Biênio 2015/2016, na Categoria “Objetos frágeis”, conquistado pela terceira vez.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do SEBRAE/PE; a Exma. Sra. Fátima Gomes, Gerente de Artesanato do SEBRAE/PE; ao Exmo. Sr. Mário Anderson da Silva Barreto, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. Abel dos Santos Neto, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. Amaro da Silva, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. Aziel Almeida, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. Clayton Marques, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. Ednilson Gabriel de Souza, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. Ezequiel dos Santos, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. Gesse de Oliveira, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. Josadac dos Santos, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. José Carlos de Lima, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. José de Arimatéa Santos, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. José Domingos dos Santos, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. José Feliciano Junior, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. Marcos Farias Pereira, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. Ricardo Carneiro da Silva, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Ilmo. Sr. Vicente Silva Neto, Vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho; ao Exmo. Sr. Lula Cabral, Deputado Estadual; ao Ilmo. Sr. Severino Antonio de Lima, Coordenador do Centro de Artesanato Arquiteto Wilson Campos Júnior.

Justificativa

Criado em 1972, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – é uma entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno portes no Brasil, possuindo unidades espalhadas em todo o território nacional.

Com o mercado ficando cada dia mais exigente, buscando, além de um produto diferente e de qualidade, uma estrutura organizada capaz de garantir preços e prazos de entrega, respeito ao meio ambiente, vínculos com a cultura de origem e responsabilidade social, surgiu à proposta de criação de um prêmio bianual para as cem melhores unidades de produção artesanal brasileiras, que fosse ao mesmo tempo uma ferramenta de diagnóstico e prescrição de requisitos positivos que devem possuir uma empresa artesanal. Foi assim que, em 2006 foi criado o Prêmio SEBRAE TOP de Artesanato.

Este prêmio é a mais importante ação que tem por objetivo identificar e premiar as unidades produtoras de artesanato mais competitivas do Brasil. Elas são avaliadas por júris especializados que utilizam os seguintes critérios de avaliação: Práticas de inovação, Qualidade dos produtos, Identidade e compromisso cultural, Embalagem, Condições de trabalho, Sustentabilidade ambiental, Organização da produção, Adequação econômica dos produtos, Práticas comerciais, Responsabilidade social e Planejamento e gestão. Além de reconhecimento e valorização para todo o setor, o prêmio oferece às cem unidades vencedoras o direito de uso do selo “Prêmio SEBRAE TOP 100” por três anos, divulgação de três produtos nos sites do SEBRAE Nacional e de sua região, no CD promocional, farão parte de um catálogo especial e terão suas peças expostas no Centro SEBRAE de Referencia do Artesanato Brasileiro (Crab), no Rio de Janeiro, de forma permanente.

Parabenizo ao Centro de Artesanato Arquiteto Wilson Campos Júnior, formado pelas comunidades produtoras de artesanos

“Cerâmica do Cabo”, que venceram pela terceira vez, o Premio TOP 100 SEBRAE – 4ª edição – Biênio 2015/2016, na Categoria “Objetos frágeis”. Seu catálogo de peças em cerâmica é dividido em quatro principais linhas: utilitários (luminárias, pratos, travessas, copos, cumbucas e molheiras); decorativos (flores, pinhas, vasos, anjos, entre outros); figurativos (animais, folhas, representações reais ou imaginárias) e tradicionais (objetos que fazem referências às criações de antigos mestres artesãos).

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2385/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO ao Artesanato Cana-Brava pelo Prêmio SEBRAE TOP 100 de**

Artesanato - 4ª Edição – Biênio 2015/2016, na Categoria “Tecelagem e trançados com fibras vegetais ou naturais”, conquistado pela terceira vez.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do SEBRAE/PE; a Exma. Sra. Fátima Gomes, Gerente de Artesanato do SEBRAE/PE; ao Ilmo. Sr. José Carlos Correia da Silva, Vice-Prefeito do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Renato Sandré Pereira Soares, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Amanda Marinho, Vereadora do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Ana Cristina Silveira, Vereadora do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. André Ferreira de Souza, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Arnaldo Oliveira, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Bruno Carvalho Salsa, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Ramilson de Brito, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. José Roberto Gadelha, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Josemar Leite de Brito, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Laércio José Melo, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Luiz Eduardo dos Santos, Vereador do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Olga Fonseca de Sena, Vereador do Município de Goiana; a Ilma. Sra. Valdete Maria da Cruz, Vereadora do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Zilde Soares Barbosa Filho, Vereador do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Arnaldo Lopes Ferreira Braga, Professor; ao Ilmo. Sr. Severino Roberto Soares Barbosa Sobrinho, s/c; ao Ilmo. Sr. David Fidelis da Silva, s/c; ao Ilmo. Sr. Marclílio Régio Silveira da Costa, s/c; ao Exmo. Sr. Cleiçon Menezes, Presidente do PHS do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Juca Viana, Presidente do PC do B do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Paulo Gustavo Araújo Lima de Moura, Presidente do PSD do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Marconi Menezes, Tenente da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Henrique Fenelon de Barros Filho, Presidente do PRB do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Rodrigo Augusto de Oliveira, Presidente do PSDB do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Gomes, Presidente do PRP do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Romeu Rabelo Gomes, Presidente do PPS do Município de Goiana; ao Exmo. Sr. Rijaime Lopes Silva Jr, Presidente do PV do Município de Goiana; ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Jr, Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Aluizio Paes de Azevedo Jr, Executiva Municipal do PSB; ao Ilmo. Sr. Frederico Mocoque, Executiva Municipal do PSB; a Ilma. Sra. Maria Adélia Tavares Luna, Artesã.

Justificativa

Criado em 1972, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – é uma entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno portes no Brasil, possuindo unidades espalhadas em todo o território nacional.

Com o mercado ficando cada dia mais exigente, buscando, além de um produto diferente e de qualidade, uma estrutura organizada capaz de garantir preços e prazos de entrega, respeito ao meio ambiente, vínculos com a cultura de origem e responsabilidade social, surgiu à proposta de criação de um prêmio bianual para as cem melhores unidades de produção artesanal brasileiras, que fosse ao mesmo tempo uma ferramenta de diagnóstico e prescrição de requisitos positivos que devem possuir uma empresa artesanal. Foi assim que, em 2006 foi criado o Prêmio SEBRAE TOP de Artesanato.

Este prêmio é a mais importante ação que tem por objetivo identificar e premiar as unidades produtoras de artesanato mais competitivas do Brasil. Elas são avaliadas por júris especializados que utilizam os seguintes critérios de avaliação: Práticas de inovação, Qualidade dos produtos, Identidade e compromisso cultural, Embalagem, Condições de trabalho, Sustentabilidade ambiental, Organização da produção, Adequação econômica dos produtos, Práticas comerciais, Responsabilidade social e Planejamento e gestão. Além de reconhecimento e valorização para todo o setor, o prêmio oferece às cem unidades vencedoras o direito de uso do selo “Prêmio SEBRAE TOP 100” por três anos, divulgação de três produtos nos sites do SEBRAE Nacional e de sua região, no CD promocional, farão parte de um catálogo especial e terão suas peças expostas no Centro SEBRAE de Referencia do Artesanato Brasileiro (Crab), no Rio de Janeiro, de forma permanente.

Parabenizo ao Artesanato Cana-Brava, que venceu pela terceira vez, o Premio TOP 100 SEBRAE – 4ª edição – Biênio 2015/2016, na categoria “Tecelagem e trançados com fibras vegetais ou naturais. Situado em Ponta de Pedras, praia no município de Goiana, é formado por esposas e filhas de pescadores e utilizam resíduos e matérias-primas encontrados no local para produzir objetos utilitários e decorativos em fibra (cujo trançado produz cestos, luminárias e bolsas), coco (que beneficiado é um componente valioso aplicado em cestos, almofadas, bolsas, luminárias e colares), tecidos (com as possibilidades de cores e estampadas exclusivas garante a produção artesanal) e papel (denominado LMAIS é empregado em objetos decorativos e utilitários e chama a atenção para a sustentabilidade ambiental do artesanato).

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2016.

<div>Aluíσιο Lessa</div> <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 2386/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO a Alex Mont'Elberto Oficina de Arte pelo Prêmio SEBRAE TOP 100 de Artesanato** - 4ª Edição – Biênio 2015/2016, na Categoria “Objetos com matérias primas industrializadas ou recicladas”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Alexandre Valença, Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Josias Albuquerque, Presidente do SEBRAE/PE; a Exma. Sra. Fátima Gomes, Gerente de Artesanato do SEBRAE/PE; ao Exmo. Sr. Elias Gomes, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Jailton Batista Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Adeildo Lins, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Adriano Bezerra, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Bezerra, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Carlos José de Souza, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Charles Darks Aguiar, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Edmilson Monteiro, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Eduardo Gomes, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Eurico Moura, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Fernando Pinheiro, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Flávio Silva, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Idvan Bezerra, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Janeton José Basílio, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. José Belarmino Souza, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. José Leonardo Diniz, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Josivaldo Santos, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Luciano Almeida, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Manoel Pereira Costa, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Melquize deque Almeida, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Miguel Antonio da Silva, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Misael Almeida, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Reinival Sampaio, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Ricardo Araújo, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Robson Leite, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Samoel Gomes, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; a Ilma. Sra. Sandra Lima, Vereadora do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Sebastião Vieira, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Moisés Ferreira Costa, s/c; ao Ilmo. Sr. Alexander Mont'Elberto Fernandes, Artesão.

Justificativa

Criado em 1972, o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – é uma entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno portes no Brasil, possuindo unidades espalhadas em todo o território nacional.

Com o mercado ficando cada dia mais exigente, buscando, além de um produto diferente e de qualidade, uma estrutura organizada capaz de garantir preços e prazos de entrega, respeito ao meio ambiente, vínculos com a cultura de origem e responsabilidade social, surgiu à proposta de criação de um prêmio bianual para as cem melhores unidades de produção artesanal brasileiras, que fosse ao mesmo tempo uma ferramenta de diagnóstico e prescrição de requisitos positivos que devem possuir uma empresa artesanal. Foi assim que, em 2006 foi criado o Prêmio SEBRAE TOP de Artesanato.

Este prêmio é a mais importante ação que tem por objetivo identificar e premiar as unidades produtoras de artesanato mais competitivas do Brasil. Elas são avaliadas por júris especializados que utilizam os seguintes critérios de avaliação: Práticas de inovação, Qualidade dos produtos, Identidade e compromisso cultural, Embalagem, Condições de trabalho, Sustentabilidade ambiental, Organização da produção, Adequação econômica dos produtos, Práticas comerciais, Responsabilidade social e Planejamento e gestão. Além de reconhecimento e valorização para todo o setor, o prêmio oferece às cem unidades vencedoras o direito de uso do selo “Prêmio SEBRAE TOP 100” por três anos, divulgação de três produtos nos sites do SEBRAE Nacional e de sua região, no CD promocional, farão parte de um catálogo especial e terão suas peças expostas no Centro SEBRAE de Referencia do Artesanato Brasileiro (Crab), no Rio de Janeiro, de forma permanente. Parabenizo ao artesão Alexander Mont'Elberto Fernandes pela conquista desse premio na sua 4ª edição - biênio 2015/2016, na categoria “Objetos com matérias primas industrializadas ou recicladas”, onde se inspira em elementos da fauna e flora brasileiras para criar suas peças, e sua escolha da matéria prima

é com ênfase em alumínio reciclado e madeira de reflorestamento sempre com uma visão ecológica.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2016.

<div>Aluíσιο Lessa</div> <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 2387/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja realizada uma Reunião Solene no dia 07 de novembro de 2016 em comemoração aos 100 anos da Hecatombe de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) JOSÉ DE ANCHIETA GUEIROS, PRESIDENTE DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE GARANHUNS; RONALDO CESAR DE CARVALHO, PRESIDENTE DA LIONS GARANHUNS CIDADE DAS FLORES; JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES DE LIMA, REPRESENTANTE DO IHGG NA COMISSÃO DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DA HECATOMBE DE GARANHUNS; AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO, REPRESENTANTE DA DIOCESE DE GARANHUNS DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DA HECATOMBE DE GARANHUNS; TENENTE MOAB TELES ROCHA, REPRESENTANTE DO 9º BPM DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DA HECATOMBE DE GARANHUNS; WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES, REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DA HEATOMBE DE GARANHUNS; GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA, REPRESENTANTE DA FAMÍLIA BRASILEIRO DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DA HECATOMBE DE GARANHUNS; LUÍS AFONSO DE OLIVEIRA JARDIM, REPRESENTANTE DA FAMÍLIA JARDIM DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DA HECATOMBE DE GARANHUNS; ALBA REGINA MEDEIROS DUARTE, REPRESENTANTE DA FAMÍLIA IVO DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DA HECATOMBE DE GARANHUNS; ANTÔNIO VILELA DE SOUZA, REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DA HECATOMBE DE GARANHUNS; ANSELMO FÁBIO BARBOSA BATISTA, REPRESENTANTE DO CDL GARANHUNS DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DA HECATOMBE DE GARANHUNS; IVANILCE RODRIGUES LEITE, REPRESENTANTE DA IGREJA PRESBITERIANA DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DA HECATOMBE DE GARANHUNS; JOSÉ ODAIR DE BARROS SILVA, REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DA HECATOMBE DE GARANHUNS; IZAÍAS REGIS NETO, PREFEITO DA CIDADE DE GARANHUNS; APARECIDA ROSEANE QUEIROZ QUIDUTE, VICE-PREFEITA DA CIDADE DE GARANHUNS; GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO, VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; GIVANILDO DA SILVA LIMA, VEREADOR DA CAMÂRA DE VEREADORES DE GARANHUNS; CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA, VEREADORA NA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; ALCINDO DE MELO CORREIA, VEREADOR NA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO, VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; CLÁUDIO TAVEIRA, VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; HAROLDO VICENTE, VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; LUZIA CORDEIRO, VEREADORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; NELMA CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; PAULO BARBOSA LEAL, VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; SILVIO SABINO, VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; SIVALDO ALBINO, VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; ZAQUEU LINS, VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARANHUNS; DOM PAULO JACKSON DE SOUZA, BISPO DA DIOCESE DE GARANHUNS; JORGE WELLINGTON, PRESIDENTE OAB DE GARANHUNS; IGOR DE OLIVEIRA GALINDO, GERENTE DE UNIDADE DE NEGÓCIOS DO AGRESTE MERIDIONAL; IVO TINÔ DO AMARAL, EX DEPUTADO; JOSÉ TINOCO MACHADO DE ALBUQUERQUE, EX DEPUTADO; IVAN RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA CASA CIVIL; JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES DE LIMA, COORDENADOR DO ARQUIVO MUNICIPAL; José Cláudio Gonçalves de Lima, Coordenador do Arquivo Municipal.

Justificativa

A Hecatombe de Garanhuns ocorrida em 15 de janeiro de 1917 é um dos fatos mais marcantes da História de Garanhuns e, por consequente, uma das maiores tragédias políticas do interior de Pernambuco.

As eleições de 1916 entre Júlio Eutímio da Silva Brasileiro e Doutor Rocha Carvalho, foram marcadas por ameaças e abuso de autoridade. Júlio Brasileiro então Deputado, candidatou-se a Prefeito no município de Garanhuns, porém naquela época não era possível candidatar-se a outro cargo sem que o mandato anterior houvesse terminado. Por este motivo, o Governador Antônio Manoel Borba adia a eleição marcando a mesma para 07 de janeiro de 1917, data em que Júlio já poderia se candidatar sem problemas. Diante desta remarcação, Dr. Rocha Carvalho

retira sua candidatura passando então Júlio Brasileiro a concorrer sozinho. O resultado das eleições seria divulgado no dia 07 de fevereiro de 1917, tendo como certa a vitória de Júlio Brasileiro, porem um fato ocorrido ao Capitão Sales modifica todo o trajeto desta história.

Capitão Sales é covadamente surrado por indivíduos mascarados e atribui a Júlio Brasileiro tal fato, partindo para Recife para prestar queixa ao comandante da Polícia contra Júlio e procurar aquele quem ele acreditava ser o mandante de sua agressão. Capitão Sales encontra Júlio Brasileiro no Café Chile e efetua quatro disparos contra o mesmo levando-o ao óbito.

O assassinato comunicado a viúva, Sra. Ana Duperron e aos seus familiares causa enorme revolta e dessa forma é iniciada a maior tragédia que Garanhuns já viu. Mais de 150 homens são convocados e armados invadem o município, ameaçando a vida dos principais opositores de Júlio Brasileiro. Os opositores como medida de proteção recolhem-se a cadeia não sendo de grande valia, pois a mesma é atacada e todos aqueles que estavam refugiados acabam mortos violentamente.

O julgamento dos implicados na Hecatombe de Garanhuns teve início no dia 27 de setembro de 1918 e teve a última sessão para a sentença no dia 19 de novembro de 1918.

Diante de todo exposto e da importância que este acontecimento teve para toda população daquele município, solicito de meus pares a aprovação deste requerimento de reunião solene.

Sala das Reuniões, em 23 de agosto de 2016.

<div>Claudioano Martins Filho</div> <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 2388/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja enviado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. Rosa Maria do Nascimento, ocorrido no município de Camaragibe, último dia 25 de Agosto de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Júlio Soares de Albuquerque Neto, Filho.

Justificativa

Venho, fazer o registro, em memória da Sra. Rosa Maria do Nascimento. Casada com Ovídeo Soares de Albuquerque, tiveram 4 filhos, e tornou-se um grande exemplo de mãe e mulher. Rosa Maria, em vida, foi um porto seguro para tantos amigos que tiveram a honra de conviver cotidianamente com a sua presença. Transmito os mais sinceros pêsames a sua família e amigos, pela perda irreparável. Destarte, faz jus apresentar esse VOTO DE PESAR, a fim de prestar esta singela homenagem.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2016.

<div>Beto Accioly</div> <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 2389/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Marco Maciel, 50 anos de vida pública”, de autoria do ex-secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Roberto Pereira, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 18 de agosto de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Roberto Pereira, ex-secretário de Educação e Cultura de Pernambuco; Anna Maria Maciel, -, Mendonça Filho, ministro da Educação; Margarida Cantarelli, professora de Direito Internacional da Faculdade Damas; Gustavo Krause, ex-ministro da Fazenda e do Meio Ambiente; Roberto Magalhães, ex-governador de Pernambuco; Admaldo Matos, escritor; Francisca Alice de Medeiros Jar, professora; Creuza Gomes de Aragão, professora; Guilherme Codeceira, Executivo; André de Paula, deputado federal.

Justificativa

O artigo supracitado destaca algumas das principais realizações de um dos homens públicos mais importantes do Brasil, que completa cinco décadas de relevantes serviços prestados à Nação e, em especial, ao Estado de Pernambuco. O ilustre autor, que foi seu assessor nos dois mandatos de vice-presidente do Brasil, registra o político de conduta ilibada, o seu amor pelo nosso Estado e algumas obras por ele capitaneadas, a exemplo da ampliação do Aeroporto dos Guararapes, considerado o 3º melhor aeroporto da América Latina.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Marco Maciel, 50 anos de vida pública
O que dizer, neste Brasil, de um político ao clima dos seus cinquenta anos de vida pública? De Marco Maciel, o que todos conhecem e reconhecem: um sacerdote a serviço do bem comum. Homem probo, de quem nunca ninguém ousou, nem mesmo nos arroubos das campanhas eleitorais, insinuar partisse dele qualquer ato ilícito, qualquer gesto grotesco, um deslize que fosse na sua conduta de cidadão, sendo um ser humano que nunca se exauriu na prática do bem.

Recife, 31 de agosto de 2016

Estamos falando de uma pessoa solidária e elegante na forma de conviver, até mesmo com os contrários e divergentes. Que fez da pernambucanidade a sua obstinação de vida, a ponto de encontrar, à semelhança de Joaquim Nabuco, no “arrocho do berço”, a sua inspiração, conforme gosta de repetir.

Celebrar essas Bodas de Ouro é transmitir às pessoas, em especial às novas gerações, lições de amor às causas sociais, à sua gente e à sua cidade. “A pátria começa na terra onde se nasce”, gosta de exaltar Maciel numa exortação ao seu chão-pátrio. Pernambuco sempre foi a sua obsessão.

Secretário de Governo, depois deputado estadual, deputado federal, presidente da Câmara Federal, senador, governador, ministro de Estado, vice-presidente da República, na chapa do presidente Fernando Henrique Cardoso, em dois mandatos consecutivos, tendo merecido de FHC, no seu livro de memórias, inúmeras referências, num relevo à sua ética, fidelidade somente existente nas pessoas de ilibada conduta. Ressalte-se que, nos oito anos de mandato de vice-presidente, ocupou a Presidência da República por 85 vezes, perfazendo 339 dias, tendo mais uma vez pautado essa sua interinidade por ações pró-ativas, mas todas em sintonia com o programa de trabalho traçado pelo governo federal e de absoluta fidelidade à figura do presidente FHC.

Nesta sua exitosa trajetória, tantas as iniciativas nas esferas do parlamento, mas, quando governador, inovou com uma gestão eficiente, moderna, que, abraçando o lema “Desenvolvimento com Participação”, soube pautar a sua gestão sob o manto de um slogan que, menos uma frase de efeito, era uma convocação do líder à sua valorosa equipe de secretários, à frente, na Casa Civil, a professora Margarida Cantarelli, avultando, na gestão municipal, Gustavo Krause, um dos maiores prefeitos do Recife.

O seu governo foi marcante no desenvolvimento econômico-social do nosso estado. Empreendeu o mais arrojado programa habitacional com a construção de 100 mil casas, priorizando a educação, cultura e turismo, a saúde, o saneamento, água para o sertanejo, haja vista o Projeto Asa Branca, tendo dado início concretamente à implantação do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Quando vice-presidente, trouxe para Pernambuco a expansão do Metrô do Recife, altos investimentos à ampliação do Aeroporto dos Guararapes, na BR-101 Sul, a duplicação do trecho Prazeres/Cabo, a construção do gasoduto Pilar-Cabo, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, esta uma ação muito do seu empenho, quase diria da sua religiosidade católica. Partiu dele o Centro Regional de Ciências Nucleares, pioneiro no Nordeste, o primeiro Centro de Desenvolvimento tecnológico na área de Ciência Nuclear.

Muito me orgulho de ter sido seu assessor nos seus dois mandatos de vice-presidente, quando testemunhei, de perto, o homem e o político, o gestor zeloso dos seus atos, o seu amor à família, aos pais, à esposa Anna Maria, aos filhos e aos netos. Enfim, a sua permanente dedicação às coisas e às causas de Pernambuco, repito, sua obsessão, a sua pátria, o seu idealismo, a sua provisão de fé.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2016.

<div>Tony Gel</div> <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 2390/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Marco Maciel e Joaquim Nabuco: afinidades cívicas”, de autoria do supervisor jurídico do TRF da 5ª Região, Lucas Santos Jatobá, publicado no Jornal Folha de Pernambuco, seção Opinião, em 23 de agosto de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Lucas Santos Jatobá, supervisor jurídico do TRF da 5ª Região; Anna Maria Maciel, -; Eduardo de Queiroz Monteiro, presidente do Grupo EQM; José Alberto Guerra, -; Ana Célia Jatobá, -; José do Rego Maciel Júnior, jornalista; Maria Cecília Maciel Gadelha, -; Walter Maciel Cardoso, -; Sérgio Maciel Lopes, -; Paulo Agostinho de Arruda Raposo, -; Edinaldo de Souza Alves, auditor fiscal; Mário Antonino, engenheiro; Roberto Pereira, ex-secretário de Educação e Cultura de Pernambuco; Mendonça Filho, ministro da Educação; Margarida Cantarelli, professora de Direito Internacional da Faculdade Damas; Gustavo Krause, ex-ministro da Fazenda e do Meio Ambiente; Roberto Magalhães, ex-governador de Pernambuco; Admaldo Matos, escritor; Francisca Alice de Medeiros Jar, professora; Creuza Gomes de Aragão, professora; André de Paula, deputado federal; Guilherme Codeceira, executivo.

Justificativa

O artigo em tela destaca um pouco da trajetória do ex-deputado, governador, senador, ministro e vice-presidente da República Marco Maciel, que recentemente recebeu homenagem na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, cujo requerimento de reunião solene tive o privilégio de subscrever. O ilustre autor cita o trabalho deste abnegado homem público na implantação do Porto de Suape, do destacado programa Asa Branca, das condecorações recebidas, entre outros.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

"Marco Maciel e Joaquim Nabuco: afinidades cívicas Ainda repercuti a justa e calorosa homenagem que somou, em noite de Reunião Solene (08/08), na Assembleia Legislativa, pessoas de diversas gerações, em comemoração aos 50 anos de vida pública do ex-deputado, governador, senador, ministro e vice-presidente da República Marco Maciel. A Folha de Pernambuco conferiu destaque à cerimônia, à qual compareceram familiares, antigos colaboradores, ex-governadores, correligionários, ministros, além de muitos amigos e admiradores desse honrado pernambucano, que dedicou um cinquentenário à causa do “Desenvolvimento com Participação”, levando Pernambuco, com todas as suas mazelas socioeconômicas históricas, mas, também, com a genuína força e tradição libertárias de seu povo, a ter maior visibilidade junto ao poder central brasileiro – e de além-mar -, como o fizeram outros notáveis pernambucanos, a exemplo de Oliveira Lima, Gilberto Freyre e Joaquim Nabuco, multicitados nos pronunciamentos do parlamentar. Subscrito pelos Deputados Tony Gel, Priscila Krause e Joaquim Lyra, o requerimento nº 2233/2016 constará, sem dúvida, com a transcrição dos discursos e manifestações de apreço ao homenageado, inclusive musicais e audiovisuais, nos anais daquela Casa que, justficadamente, recebe o nome de Palácio Joaquim Nabuco, onde Marco Maciel teve assento em seu primeiro mandato junto à Assembleia, agora retornando, nas pessoas de seus familiares, passadas cinco décadas, para receber, à semelhança de tantos sufrágios eleitorais, mais um reconhecimento público de trajetória nunca abalada por venalidades e escândalos de corrupção que tanto maculam a atual quadra do cenário político nacional.

Ex-aluno do Colégio Nóbrega, professor de Direito Internacional Público da Universidade Católica, membro da Academia Brasileira de Letras, Marco Maciel foi um dos precursores da implementação do até hoje considerado grandioso projeto do Porto de Suape, concorrendo, ainda, para a ampliação do Aeroporto dos Guararapes/Gilberto Freyre, abrindo, assim, as fronteiras de Pernambuco diretamente para o mundo. Asa Branca, outro grande marco desenvolvimentista (barragens/eletrificação/irrigação), leva sua assinatura, foi simbolicamente lembrado na solenidade, com cantores e plateia entoando cançãoeiro do sertão pernambucano. “Política e Cidadania”, “Reformas e Governabilidade”, são livros que bem retratam a seriedade do escritor na abordagem de temas caros à boa governança, sendo ele assíduo leitor de Norberto Bobbio: “Política e Administração”, “Políticas Sociais”, “Liberalidade, Igualdade e Equidade”, “Público e Privado”, “Pacto Federativo”, “Sistema eleitoral”, “Defesa individual e defesa social”, “Mediação e arbitragem”, dentre outros. Sobre a comunhão, entre os ofícios literário e político, recorre a Nabuco, em discurso de posse na ABL (03/05/04), reproduzindo textos do autor de “A Escravidão”, “Minha Formação” e de “Um Estadista do Império”: “Nós não podemos matar no literato, no artista, o patriota, porque sem a pátria, sem a nação, não há escrito, e com ela há forçosamente o político. (.) Para a política pertencer à literatura e entrar na Academia, é preciso que ela não seja o seu próprio objetivo; que desapareça na criação que produziu, como o mercúrio nos amálgamas de ouro e prata”. Católico, de tradição familiar, recebeu, dentre outras condecorações, a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo, Portugal, e a Gran Cruz de La Orden de Isabel, la Católica, Madrid.

Divulgador de estudos sobre Nabuco anotou em dedicatória particular de separata: “excelente palestra do Embaixador Evaldo Cabral de Mello, por ocasião da comemoração dos 150 anos do nascimento de Joaquim Nabuco (.) inclui discursos do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Dr. Afrânio de Melo Franco Nabuco, neto do homenageado. (Palácio Itamaraty, ago/99, DF).” Ao receber a Medalha do Mérito Joaquim Nabuco, também na ALEPE (2006), transferiu às gerações a síntese do seu ideal conciliador e democrático, marca registrada da coerência ético-política que pautou 50 anos de vida pública: “Devemos buscar, sempre, entre o que nos separa aquilo que nos pode unir. Porque se queremos viver juntos na divergência, que é princípio vital da democracia, estamos condenados a nos entender.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2016.

 Tony Gel
 Deputado

Requerimento Nº 2391/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata VOTO DE PROTESTO ao Projeto de Lei nº 257/16 em trâmite na Câmara Federal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Michel Temer, Presidente Interino da República; Renan Calheiros e a todos os Senadores,, Presidente do Senado; Deputado Rodrigo Maia e a todos os Deputados Federais, Presidente da Câmara dos Deputados Federais; Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski.

Justificativa

Está tramitando, em regime de urgência, desde o dia 22 de março, na Câmara dos Deputados, o PLP 257/16, de autoria do Poder Executivo. Denominado de “Estímulo ao reequilíbrio

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

fiscal”, o PLP 257 aborda, principalmente, o refinanciamento da dívida dos Estados, com previsão de amplo ajuste na administração e alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Com relação aos ajustes na administração pública, as medidas exigem a contrapartida do ente público no sentido de reduzir em 10% a despesa mensal com cargos de livre provimento; não conceder aumento de remunerações dos servidores a qualquer título, ressalvadas as decorrentes de atos derivados de sentença judicial e previstas constitucionalmente; suspender a contratação de pessoal, salvo em casos específicos; limitar o crescimento das outras despesas correntes à variação da inflação; e vedar a edição de novas leis ou a criação de programas que concedem ou ampliem incentivos tributários ou financeiros.

Também como parte obrigatória para aderir às negociações de suas dívidas, os entes federados deverão instituir regime de previdência complementar; elevar as contribuições previdenciárias dos servidores e patronal do regime próprio de previdência social (14% e 28% respectivamente); reformar o regime jurídico dos servidores ativos, inativos, civis e militares, para limitar os benefícios, progressões e vantagens ao que é concedido para os servidores da União.

O Projeto de Lei propõe alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com destaque para as seguintes modificações: computar como “Outras Despesas de Pessoal” os valores dos contratos de terceirização de mão de obra ou qualquer outra espécie de contratação de pessoal, de forma direta e indireta; reduzir o limite prudencial de gastos com pessoal (estipulado no Art. 22 da LRF) de 95% para 90%, ampliando o ajuste sobre os vencimentos dos servidores; definir o limite de gasto público em percentual do PIB; além dos seguintes ajustes: não criação de cargos, empregos e funções ou alteração na estrutura da carreira; redução de até 30% dos gastos com servidores públicos decorrentes de parcelas indenizatórias e vantagens de natureza transitória; implantação de programas de desligamento voluntário e licença incentivada de servidores e empregados.

Há claramente interferência da União na autonomia dos entes Federados e por consequência na prestação dos serviços públicos nos municípios e nos estados, em prejuízo do pacto federativo e acima de tudo, comprometimento do funcionamento de diversos poderes e órgãos públicos, como o Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Tribunal de Contas e Ministério Público. Em Pernambuco, os valores da repactuação seriam irrisórios, e ocasionariam a demissão de servidores efetivos e comissionados em todos os poderes e órgãos citados, além de redução nos contingentes das polícias civil e militar, bem como a diminuição de recursos para as áreas de saúde e educação.

O ajuste fiscal não pode inviabilizar o estado brasileiro e suprimir direitos. A política econômica não pode priorizar o superávit primário para pagamento da dívida pública, mas apontar para uma política não recessiva, com investimentos que gerem emprego e renda e que possibilitem o crescimento da arrecadação tributária.

Diante dessas considerações e em respeito à solicitação dos representantes de diversas entidades classistas, em especial o Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Pernambuco – SINDSEMP-PE, o Sindicato dos Servidores dos Servidores de Justiça do Estado de Pernambuco – SINDJUD-PE, o Sindicato dos Servidores no Poder Legislativo o Estado de Pernambuco – SINDILEGIS-PE e o Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – SINDICONTAS-PE, conclamo pela aprovação deste Voto de Protesto ao Projeto de Lei 257/2016 e ao desmonte do Estado Brasileiro, na defesa do fortalecimento das Instituições Públicas e dos servidores públicos a serviço da população brasileira.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2016.

 Silvio Costa Filho
 Deputado

Requerimento Nº 2392/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado Grande Expediente Especial no dia 14 de setembro para realizar um debate com o tema: **PACTO PELA VIDA E O AUMENTO DA CRIMINALIDADE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Procurador-Geral de Justiça; Ronnie Duarte, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Pernambuco; Rodrigo Deodato, Gabinete de Assessoria Jurídica as Organizações Sociais; Antônio César Caula Reis, Procurador Geral de Justiça - MPPE; Eden Vespaziano, Secretário Executivo de Ressocialização - SERES; Coronel D’Albuquerque, Comandante da Polícia Militar; Antônio Barros Pereira de Andrade, Chefe de Polícia Civil.

Justificativa

Nos últimos meses a imprensa local e nacional tem mostrado a insegurança dos moradores da região e da população do Grande Recife. O gráfico do quantitativo do número de homicídios vem aumentando de maneira preocupante. Desta forma é primordial que a Assembleia tome a frente desse debate, promovendo uma discussão profunda sobre o tema.

 Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2016.

 Silvio Costa Filho
 Deputado

Requerimento Nº 2393/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata de nossos trabalhos um “Voto de Aplauso” aos estudantes Vinicius Dias Brito, Carlos Eduardo Vilaça e Luan Renato Silva, ambos da Escola Municipal de Tejipió pela conquista do 4º lugar no estadual da Olimpíada Brasileira de Robótica, como também a orientadora Tânia Valeria Rodrigues, o evento aconteceu nos dias 20 e 21 de Agosto nesta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) VINICIUS DIAS BRITO, ALUNO; CARLOS EDUARDO VILAÇA, ALUNO; LUAN RENATO SILVA, ALUNO; MARCELLE PEREIRA BARBOSA, GESTORA; TANIA VALERIA RODRIGUES, ORIENTADORA.

Justificativa

A equipe da Escola Municipal de Tejipió, em Tejipió, participou neste final de semana da Olimpíada Brasileira de Robótica conquistando o 4º lugar no evento, participaram 84 equipes de 32 Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife.

A Rede Municipal de ensino foi o grande destaque da etapa local da OBR, tendo conquistado todas as vagas para a fase final do nível 1 (Ensino Fundamental) da competição, desbandando equipes de outras redes municipal, estadual e privada.

O alunos Vinicius Brito, Carlos Eduardo e Luan Renato, 13 anos, ambos do 9º e 8º anos respectivamente da Escola, fazem aula de robótica há mais de um ano, os alunos iram participar da etapa nacional da olimpíada que acontecerá em Outubro deste, aqui mesmo na capital Pernambucana.

Os professores e estagiários que ajudaram a preparar a equipe exaltaram que essas competições aumentam a autoestima dos alunos, como também o desempenho escolar.

Por todo exposto, reivindicamos o reconhecimento de que é absolutamente justo que fique consignado nos anais desta Casa um VOTO DE APLAUSO à esses alunos que representam brilhantemente o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2016.

 Lucas Ramos
 Deputado

Requerimento Nº 2394/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata de nossos trabalhos um “Voto de Aplauso” aos estudantes Erick Arcanjo e Vitor Oliveira, ambos da Escola Municipal Paulo VI pela conquista do 1º lugar no estadual da Olimpíada Brasileira de Robótica, como também ao professor orientador Ricardo Leão, o evento aconteceu nos dias 20 e 21 de Agosto nesta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ERICK ARCANJO, ALUNO; VITOR OLIVEIRA, ALUNO; RICARDO LEÃO, ORIENTADOR; RUBENS GOMES VASCONCELOS, GESTOR; FLAVIA NASCIMENTO, GESTORA.

Justificativa

A equipe da Escola Municipal Paulo VI, na Linha do tiro, participou neste final de semana da Olimpíada Brasileira de Robótica conquistando o 1º lugar no evento, participaram 84 equipes de 32 Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife.

A Rede Municipal de ensino foi o grande destaque da etapa local da OBR, tendo conquistado todas as vagas para a fase final do nível 1 (Ensino Fundamental) da competição, desbandando equipes de outras redes municipais, estadual e privada.

O aluno Eriky Arcanjo, 13 anos, do 8º ano da Escola, faz aula de robótica há mais de um ano e, há quatro meses, treinaava com foco na OBR junto com o também aluno Vitor Oliveira, 13 anos. Os alunos iram participar da etapa nacional da olimpíada que acontecerá em Outubro deste, aqui mesmo na capital Pernambucana.

Os professores e estagiários que ajudaram a preparar a equipe exaltaram que essas competições aumentam a autoestima dos alunos, como também o desempenho escolar e isso contagia, pois acabam incentivando outros alunos a participar dos programas..

Por todo exposto, reivindicamos o reconhecimento de que é absolutamente justo que fique consignado nos anais desta Casa um VOTO DE APLAUSO à esses alunos que representam brilhantemente o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 24 de agosto de 2016.

 Lucas Ramos
 Deputado

Requerimento Nº 2395/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 109º aniversário de

emancipação política do município de Exú, comemorado no dia 8 de Setembro do corrente ano.

 Justificativa

Exu é um **município brasileiro** do **Sertão Pernambucano**. Administrativamente, o município é composto pelo distrito sede e pelos povoados de **Tabocas**, **Timorante**, **Viração**, **Zé Gomes** São Felix e União São Bento. Localizado na BR-122, altura da Serra do Araripe, é a cidade que faz divisa entre os estados de **Pernambuco** e **Ceará**.

A região onde se situa o município era primitivamente habitada pelos **índios Ançus**, do tronco dos **Cariús**. A região foi ocupada por fazendas de gado no início do **século XVIII**, tendo à frente Leonel de Alencar Rego e posteriormente seu filho Joaquim Pereira de Alencar. Após a ocupação, **missões jesuíticas** viveram na região, onde construíram a capela de Bom Jesus dos Aflitos. Em 1734, foi criada a freguesia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos de Exu.

O município só foi instalado em 7 de junho de 1885, passando a autônomo em 9 de julho de 1893, em face da lei nº 52, de 3 de agosto de 1892. O primeiro prefeito foi Manoel da Silva Parente. Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 9 de dezembro de 1938, o município passou a denominar-se Exu. Com seus 109 anos, vem crescendo gradativamente.

Segundo o **IBGE**, há duas versões prováveis para o nome do município. A primeira é que seja uma **corruptela** de *Ançu*, uma tribo indígena que habitava no entorno. Outra, é que o nome tenha vindo da abelha **enxu** (inxu), muito comum na região à época.

O município de Exu situa-se na **bacia hidrográfica do rio Brígida**. Seus principais tributários são os riachos da Brígida, da Carnaúba ou Carrancudo, da Queimada Grande, Tabuleiro, Cantarino, do Ouro, da Califórnia, da Maniçoba, de José Gomes, da Estrada, dos Paus Grandes, das Tabocas, do Mocambo, São Joaquim e do Tigre, todos de regime intermitente. Conta ainda com as lagoas da Caraíba, de Dentro, da Cascavel, do Caracol, Grande e das Marrecas.

Exu é conhecida por ser a terra natal de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião. O turismo ecológico é outro atrativo da cidade, que tem como atração o Santuário Ecológico do Cantarino. Com um cenário de beleza rara, os visitantes podem apreciar árvores centenárias e belíssimas cachoeiras.

A principal parada na cidade é o Parque Asa Branca (na antiga fazenda de Luiz Gonzaga), onde estão o Museu e Mausoléu do Gonzagão. No museu pode-se ver um extenso acervo fotográfico, o famoso fole de ouro, peças de vestuário, entre outras coisas.

Nos dias 12 e 13 de dezembro, a cidade comemora a data de aniversário do seu filho maior. A festa reúne pessoas de todos os lugares do estado e só para quando o sol vem a raiar.

Exu também reserva um pouco de história para seus visitantes. Lá está construída a mais antiga casa grande do Sertão, erguida no século XVIII pelo português Leonel Alencar Rego. Nessa casa, nasceu a heroína local Bárbara Pereira de Alencar, que foi a primeira mulher republicana do Brasil e o Barão de Exu. Hoje, a casa funciona como museu. Há 13 Km do centro da cidade, estão as ruínas de Exu Velho. Lá se encontram os paredões e arcos da velha igreja.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2016.

 Lucas Ramos
 Deputado

Requerimento Nº 2396/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata de nossos trabalhos um “**Voto de Aplauso**” para Regivaldo Bragança Junior pela medalha de prata recebida na Olimpíada do Conhecimento, promovida pelo SENAI na capital do País.

Justificativa

Em Petrolina, no Sertão de Pernambuco, um jovem confeitiro de 20 anos conquistou prata em confeitaria na última Olimpíada do Conhecimento do Senai, etapa nacional, ficando credenciado a representar o Brasil na etapa internacional, em Dubai.

Com movimentos precisos e a mistura de texturas e sabores, Regivaldo Júnior alcançou o segundo lugar da confeitaria na olimpíada do conhecimento, torneio promovido pelo Senai e que reúne estudantes de cursos técnicos e de formação profissional de todo o país.

A paixão pela culinária surgiu na vida do jovem de 20 anos ainda na infância, quando ele observava a avó paterna preparando receitas para a família. Ele cresceu, se especializou e já coleciona vitórias.

Em 2012, aos 15 anos, ele foi o vencedor do concurso de culinária promovido pela afiliada Rede Globo, TV Grande Rio com a sobremesa delícia de paçoca. Em 2013, participou pela primeira vez da Olimpíada do Conhecimento, conquistou ouro na etapa escolar e bronze no estadual. No ano passado, voltou ao torneio e garantiu o ouro nas duas etapas.

A olimpíada do conhecimento, promovida pelo Senai, é a maior competição de educação profissional das américas e conta com a participação de estudantes de vários países que são avaliados durante quase dois anos e precisam vencer quatro etapas.

Por todo exposto, reivindicamos o reconhecimento de que é absolutamente justo que fique consignado nos anais desta Casa um VOTO DE APLAUSO à Regivaldo Junior que representou brilhantemente o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 29 de agosto de 2016.

Lucas Ramos
Deputado

Requerimento Nº 2397/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um **“Voto de Aplauso”** a Adagro pelo troféu destaque na categoria Fiscalização, do Programa de exportação da instituição americana NMB – National Mangoboard.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Erivânia de Almeida, Presidente - ADAGRO.

Justificativa

O prêmio é um reconhecimento à atuação da agência na cadeia de exportação de mangas brasileiras destinadas ao mercado americano.

A honraria foi entregue por representantes da Valexport e da National Mangoboard, organizadoras do evento, e contempla as empresas e instituições que participam diretamente do Programa de Exportação de Mangas destinadas aos Estados Unidos.

A comenda significa um merecido reconhecimento na contribuição ao desenvolvimento do setor, bem como à luta, dedicação e empenho, seja no segmento institucional, comercial, industrial, de fornecedores ou de prestação de serviço, nos últimos 17 anos.

A National Mangoboard é uma instituição americana que tem sido importante parceira dos produtores de manga do Vale do São Francisco, que mantém programas tendo em vista aumentar o consumo de mangas frescas nos Estados Unidos. Boa parte desse mercado é atendido por Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2016.

Lucas Ramos
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

Às dez horas e trinta minutos do dia 23 (vinte e três) do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no Anexo VI do Plenarinho II, sob a Presidência da Deputada Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Edilson Silva, Rodrigo Novaes, Romário Dias e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Adalto Santos, Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Waldemar Borges e Zé Maurício, membros suplente. Compareceram, também, os Deputados Augusto César e Lucas Ramos. Inicialmente, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 956/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhaes (Ementa: Autoriza a Criação de Centros de Terapia Ocupacional no Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 957/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhaes (Ementa: Cria a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome do “X Frágil”), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 958/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a instalação de empresas de transporte de valores em perímetro urbano, para suprimento e/ou recolhimento diário dos estabelecimentos financeiros e comerciais e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 959/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Assegura aos professores e demais servidores das escolas públicas estaduais o direito à alimentação pelo programa de merenda escolar.), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 960/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória, em todos os supermercados, shoppings centers e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 961/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a inclusão do nome de pensionistas e servidores públicos estaduais em cadastros negativos de crédito, nos casos de ausência de pagamento em contratos de empréstimo consignado na forma que menciona), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 962/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina a Barragem de Serro Azul de Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, no Município de Palmares no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 963/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral

(Ementa: Determina a instalação de equipamento em veículo de transporte público que indica e dá outras providências), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 964/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a atenção especial ao reformado das fileiras militares com 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, cuidados, proteção e convivência adequadas a suas necessidades e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 965/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de aviso de utilidade pública nas contas e faturas que especifica e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 966/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Permite a realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas estaduais no âmbito da ciência e da tecnologia no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 967/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre inclusão de dados específicos em plataforma digital que indica e dá outras providências), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 968/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Extingue e cria as funções gratificadas que indica.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Aluísio Lessa. Posteriormente, passou-se à discussão: Projeto de Lei Ordinária nº 866/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos realizados através de convênios com o Poder Público Estadual e dos Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao Ar Livre com Aparelhos adaptados aos Deficientes Físicos e Jardim Sensorial.), tendo como relator o Deputado Zé Maurício, na ausência foi distribuído à Deputada Tereza Leitão que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 891/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe o uso de gases inflamáveis para preenchimento de balões destinados ao uso recreativo ou decorativo no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, na ausência foi distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 894/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Modifica a Lei nº 15.668 de 11 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de manutenção semestral nos veículos de transporte escolar, a fim de garantir a segurança dos alunos das escolas municipais do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Tony Gel, na ausência foi distribuído ao Deputado Zé Maurício que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 899/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Determina o descarte ambientalmente adequado de filmes de radiografia usados.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 924/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a aplicação de multas e interdição de estabelecimentos atacadistas ou varejistas que indica e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Edilson Silva, foi concedido pedido de vistas; Projeto de Lei Ordinária nº 946/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, na ausência foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 953/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Institui o Dia Estadual dos Protetores de Animais.), tendo como relator o Deputado Antonio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 969/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa.), em regime de urgência, foi retirado de pauta; Projeto de Resolução nº 889/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera os arts. 92 e 100 da Resolução nº 905 de 22 de dezembro de 2008, que Institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Após a discussão, a presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e convocou a próxima para o dia 30 (trinta) de agosto de 2016. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)
DEPUTADO ANGELO FERREIRA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
SUPLENTEs:
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO ZE MAURÍCIO

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DE ZÉ MAURÍCIO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE agosto DE 2016.
--

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Deputados e Senhoras Deputadas,
Minhas Senhoras e Meus Senhores aqui presentes...
Primeiramente, Boa tarde.
VENHO AO PLENÁRIO NESTA TARDE PARA REGISTRAR A PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, COM O APOIO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DA CAMPANHA “ANIMAL NÃO É BRINQUEDO”, PROMOVIDA PELA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE PERNAMBUCO (CPRH), JUNTAMENTE COM O DETRAN E A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.
A INICIATIVA VISA RECOLHER BRINQUEDOS DOADOS PELA SOCIEDADE QUE SERÃO UTILIZADOS EM PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA CPRH.
A CAMPANHA TAMBÉM SERVIRÁ COMO ALERTA PARA A SOCIEDADE ACERCA DO CRIME DE MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO, ESPECIALMENTE PÁSSAROS EM RISCO DE EXTINÇÃO.
OS FISCAIS DA CPRH CONSTATARAM QUE, EM VÁRIAS OCASIÕES, OS ANIMAIS APRENDIDOS EM RESIDÊNCIAS SERVIAM COMO “BRINQUEDOS” PARA CRIANÇAS, PRINCIPALMENTE AQUELAS QUE RESIDEM EM REGIÕES SEM ÁREAS DE LAZER E DESPROVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, O QUE ACABA LIMITANDO AS OPÇÕES DE ENTRETENIMENTO.
SENDO ASSIM, A IDEIA É DOAR UM BRINQUEDO NO MOMENTO DA APREENSÃO DO ANIMAL.
É IMPORTANTE DESTACAR QUE SOMENTE EM 2015, A CPRH APRENDEU CERCA DE 7 MIL ANIMAIS SILVESTRES QUE VIVIAM EM CATIVEIROS IRREGULARES. PORTANTO, ESSA AÇÃO DE “TROCA” SERVIRÁ TAMBÉM COMO MEDIDA DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
PARA PARTICIPAR DA CAMPANHA, BASTA DOAR UM BRINQUEDO NOVO OU USADO EM BOM ESTADO, DEIXANDO-O NUMA DAS “GAIOLAS” DA CPRH, QUE ESTÃO INSTALADAS NO HALL DE ENTRADA DO ANEXO II, DA ALEPE, BEM COMO NAS AGÊNCIAS DO DETRAN NOS SHOPPINGS PLAZA, RECIFE, GUARARAPES E TACARUNA. ESSES BRINQUEDOS TAMBÉM SERÃO UTILIZADOS EM OUTRAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA CPRH, COMO ATIVIDADES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, CAMINHADAS ECOLÓGICAS, PALESTRAS EM ESCOLAS, ETC., COM TEMAS QUE DESESTIMULEM A CULTURA DE SE MANTER UM ANIMAL SILVESTRE EM CATIVEIRO.
A CAMPANHA “ANIMAL NÃO É BRINQUEDO” SEGUIRÁ ATÉ O DIA 12 DE OUTUBRO. PORTANTO, É DE GRANDE RELEVÂNCIA O APOIO DA CASA JOAQUIM NABUCO A ESSA CAUSA, UMA VEZ QUE JUNTOS À CPRH E O DETRAN, O DIA DA CRIANÇA TAMBÉM SERÁ LEMBRADO COMO UMA DATA DE ALEGRIA PARA O MEIO AMBIENTE.

MUITO OBRIGADO.
E BOA TARDE.

PRONUNCIAMENTO DE GUILHERME UCHOA NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 17 DE agosto DE 2016.

O talento, a dedicação e o trabalho de um casal apaixonado por cinema elevou o nome de Pernambuco no cenário cultural internacional. O jornalista pernambucano Kleber Mendonça Filho e a esposa, a francesa Emílie Lesclaux, são produtores do festejado longametragem “Aquarius”, que representou o Brasil no importante Festival de Cinema de Cannes 2016, na França, e foi premiado em outros festivais internacionais. “Aquarius”, protagonizado por Sônia Braga e ambientado no Recife, está desenhando uma história de sucesso no cenário cinematográfico. O filme estreia no Brasil em setembro, e, por ter sido tão bem recebido pela crítica, também será exibido em mais de 50 países. O destaque do diretor Kleber Mendonça e da produtora Emílie Lesclaux é resultado do talento e da capacidade deles. Além disso, é também reflexo da intensa atividade cinematográfica que vem se estabelecendo em nosso Estado. A trajetória de Kleber, jornalista natural do Recife, graduado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e coordenador de cinema da Fundação Joaquim Nabuco, teve início nos anos 90. Desde então, ele assinou produções premiadas em festivais nacionais e estrangeiros, em países como Alemanha, Portugal, França entre outros. Dirigiu curtas-metragens como “Vinil Verde” (2004), “Eletrodômstica” (2005) e “Recife Frio” (2009). Em parceria com sua esposa, Emílie, realizou, em 2012, seu primeiro longametragem, “O Som ao Redor”, uma produção também aclamada pela crítica, que impulsionou o trabalho da dupla.

“O Som ao Redor” foi classificado pelo jornal The New York Times como um dos melhores filmes daquele ano, tendo sido, inclusive, escolhido para representar o Brasil no Oscar 2014. A Assembleia Legislativa de Pernambuco, atendendo a solicitação do deputado Edilson Silva, homenageia, nesta Reunião Solene, o casal Kleber Mendonça Filho e Emílie Lesclaux. Esta é uma forma de manifestar nosso apreço a esses dois talentosos cineastas, que, com seu trabalho, vêm abrindo espaço na cena mundial para o cinema produzido em Pernambuco.

Muito obrigado!
PRONUNCIAMENTO DE GUILHERME UCHOA NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 23 DE agosto DE 2016.

PRONUNCIAMENTO DE GUILHERME UCHOA NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 23 DE agosto DE 2016.

Há pouco mais de um século, o missionário americano W. H. Canadá chegou ao Recife com a proposta de construir uma escola voltada a alfabetizar e educar crianças sem condições financeiras. Surgiu, então, numa pequena casa, no centro da cidade, ao lado da primeira Igreja Batista do Recife, uma unidade educacional - o Colégio Americano Batista. Posteriormente, amplo terreno foi adquirido no local onde, até hoje, funciona o tradicional colégio. O Americano Batista orgulha-se de ter contribuído na formação de cidadãos publicamente notórios, entre os quais o sociólogo Gilberto Freyre, o escritor Ariano Suassuna e o jornalista Francisco José, além de vários outros que fazem parte da história de nosso Estado. Oferecendo turmas para os ensinos Infantil, Fundamental 1 e 2, Médio, e ainda Integral, o colégio tem, atualmente, um corpo discente formado por 700 alunos. O principal diferencial do Americano Batista é sua proposta pedagógica, calcada em princípios cristãos, éticos, valores morais e sociais. Destaque também para a infraestrutura que conta com uma enorme área verde, de cerca de 25 mil metros quadrados - um pulmão ecológico no centro da capital. O diretor geral da unidade, pastor Joel de Oliveira Bezerra, veio de Salvador para se fixar no Recife, há mais de 30 anos. Segundo ele, a linha de atuação do colégio é baseada em cinco pilares: equipe pedagógica; serviço de capelania e ensino religioso; equipe psicológica; de educação física; e o serviço social, seguindo uma orientação filantrópica marcada pela concessão de bolsa de estudos para crianças carentes. Por solicitação do deputado André Ferreira, a Assembleia Legislativa de Pernambuco faz, nesta noite, uma homenagem ao Colégio Americano Batista pelos 110 anos dedicados à formação educacional a tantos estudantes de nossa cidade.

Muito obrigado!
PRONUNCIAMENTO DE GUILHERME UCHOA NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 24 DE agosto DE 2016.

PRONUNCIAMENTO DE GUILHERME UCHOA NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 24 DE agosto DE 2016.

O Estado da Paraíba tem uma forte tradição em termos de atividade intelectual, sempre projetando-se com nomes de grande relevo na cena literária do Brasil. Escritores como José Lins do Rego e Ariano Suassuna, poetas como Augusto dos Anjos, Pinto do Monteiro e Jessier Quirino, são alguns dos destaques da literatura produzida por representantes daquele Estado. Nosso homenageado da noite, Joselito Nunes de Farias, é um bom exemplo da literatura de raízes paraibanas. Advogado, licenciado em Ciências Sociais, pesquisador, escritor e folclorista são algumas das atividades desse notável intelectual, nascido no município do Monteiro. Em 1969, Zelito, como é conhecido, mudou-se para o Recife, deixando a vida pacata da fazenda Mugiquí, onde morava, a 170 km de Campina Grande. Assim, já soma quase cinco décadas vivendo em Pernambuco. Zelito é autor de livros como “Sertão do Beiradeiro – Registro Antes que Acabe” e “Pinto Velho de Monteiro”. Em parceria com diversos escritores, publicou ainda “Folha de Boldo: notícias de cachaceiros”; “Do outro lado do balcão: conversas de cachaceiros” e “Cariri & Pajeú: gente engraçada de lá”, entre outros. Seu mais recente trabalho - “No Sertão Onde Eu Vivia” -, traz uma coletânea de “causos” de gente engraçada de cidades interioranas da Paraíba e de Pernambuco. As histórias que ele ainda tem para contar são inúmeras. Por isso, quer continuar a escrever, sempre destacando, em suas obras, os matutos do Sertão, principalmente os cantadores de viola, com os quais convive desde os tempos de infância. A Assembleia Legislativa faz esta justa homenagem a Zelito Nunes por meio de solicitação da deputada Priscila Krause. Reconhecendo o mérito desse escritor que, com humor e simplicidade, tão bem retrata a vida e a alma do nordestino, a Casa Joaquim Nabuco concede a ele, nesta Reunião Solene, o Título de Cidadão de Pernambuco. Parabéns!

Muito obrigado!
